DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 19/07/2024 ANO XXXIV Nº 4390

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1259 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00097106/2024.08,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) NATHALIA FALASZ SOMENZARI, matrícula 75108, a partir de 15 de Julho de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE - COMPLIANCE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/07/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 15/07/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4210388** e o código CRC **FCC66A9B**.

Referência: Processo nº 01.04.00097106/2024.08 SEI nº 4210388

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3141 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALMERINO RIBEIRO	37493	1	09/06/2024	a 09/06/2024
AMARILDO SILVEIRA AVANZO	40588	1	03/06/2024	a 03/06/2024
ANA NERRY MIOTTO CECILIO	74922	1	29/05/2024	a 29/05/2024
JOSIANE TORNEIRO DA SILVA	38250	1	03/06/2024	a 03/06/2024
LORENA SARACHE	46781	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROSARIA YUKO INOUE	39701	1	29/05/2024	a 29/05/2024
SINCLEY DE SOUZA LUBKE	44084	1	01/06/2024	a 01/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3917503** e o código CRC **77139590**.

Referência: Processo nº 01.22.00074987/2024.08 SEI nº 3917503

PORTARIA Nº 3157 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3104/2024-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA FALECIMENTO à servidora DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO, matrícula 32165, onde se lê: "Período 23/05/2024 a 24/05/2024", leia-se Período 24/05/2024 a 24/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924264** e o código CRC **D9F99CEC**.

Referência: Processo nº 01.22.00075636/2024.42 SEI nº 3924264

PORTARIA Nº 3252 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	41913	1	28/05/2024	a 28/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987631** e o código CRC **67234C5F**.

Referência: Processo nº 01.22.00080723/2024.45 SEI nº 3987631

PORTARIA Nº 3253 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	1	24/04/2024 14:00	a 24/04/2024 17:00
MARLENE GARCIA BASSO	38989	1	02/05/2024 14:00	a 02/05/2024 18:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987638** e o código CRC **EC04FB90**.

Referência: Processo nº 01.22.00080724/2024.18 SEI nº 3987638

PORTARIA Nº 3254 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE APARECIDA DA MATA DE FREITAS	42891	1	11/06/2024	a 11/06/2024
REGINA BRANDEL	20843	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ZIONEY NASCIMENTO DE CARVALHO	17782	1	15/06/2024	a 15/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987644** e o código CRC **BED250D2**.

Referência: Processo nº 01.22.00080726/2024.61 SEI nº 3987644

PORTARIA Nº 3255 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ORLANDO ROSETTI BERNABE	21272	2	30/05/2024	a 31/05/2024
SANDRA APARECIDA PROENCA	21148	2	04/06/2024	a 05/06/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 1
Secretaria de Logística e Compras..... 12
Secretaria de Fazenda..... 23
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 26
Secretaria de Infraestrutura..... 34
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 34
Maringá Previdência..... 35
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 35
Instituto Ambiental de Maringá..... 35

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987649** e o código CRC **BC392072**.

Referência: Processo nº 01.22.00080728/2024.07 SEI nº 3987649

PORTARIA Nº 3256 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DONIZETT FELIX DE OLIVEIRA	46520	7	31/05/2024	a 06/06/2024
JOELMA MEYRIELE DE JESUS SILVA	39950	6	26/05/2024	a 31/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987663** e o código CRC **F3AE756A**.

Referência: Processo nº 01.22.00080730/2024.50 SEI nº 3987663

PORTARIA Nº 3257 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA KEIKO MIYAHARA DOS REIS	45720	2	24/05/2024	a 25/05/2024
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	40746	2	02/06/2024	a 03/06/2024
JACQUELINE WAUTERS DE OLIVEIRA	35611	1	24/05/2024	a 24/05/2024
JACQUELINE WAUTERS DE OLIVEIRA	19432	1	24/05/2024	a 24/05/2024
MARIA IZABEL DE SOUZA XAVIER	35123	2	06/05/2024	a 07/05/2024
MARIA IZABEL DE SOUZA XAVIER	18365	2	06/05/2024	a 07/05/2024
MARLENE FELIX ALVES	34041	1	24/05/2024	a 24/05/2024
SHEILA CRISTINA WAUTERS	33587	1	24/05/2024	a 24/05/2024
TEREZA CRISTINA MARTINS	32970	2	04/06/2024	a 05/06/2024
THIAGO HENRIQUE PISSOLATO	32037	2	02/06/2024	a 03/06/2024
VERA LUCIA REZENDE RIBEIRO	31455	1	17/05/2024	a 17/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987677** e o código CRC **420341E3**.

Referência: Processo nº 01.22.00080731/2024.23 SEI nº 3987677

PORTARIA Nº 3258 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GLEISON WERNER DA SILVA CRUZ	43990	9	25/05/2024	a 02/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987684** e o código CRC **EAD8C094**.

Referência: Processo nº 01.22.00080732/2024.93 SEI nº 3987684

PORTARIA Nº 3259 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ILZA CAMARGO DOS SANTOS	38000	6	04/06/2024	a 09/06/2024
JOSE IVO JACINTO	43490	5	01/06/2024	a 05/06/2024
MARCIA CRISTINA SILVESTRE DE MELO MENDES	32785	7	31/05/2024	a 06/06/2024
MIRIAN MANO NASCIMENTO GOBA	46657	7	02/06/2024	a 08/06/2024
MIRIAN MANO NASCIMENTO GOBA	43894	7	02/06/2024	a 08/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987694** e o código CRC **9D38C3A9**.

Referência: Processo nº 01.22.00080734/2024.39 SEI nº 3987694

PORTARIA Nº 3260 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GLAUCIA MAGUETAS GONCALVES TEIXEIRA	41599	1	28/06/2024	a 28/06/2024
HEBERT DE PAULA GIESTEIRA VILLELA	39679	1	05/07/2024	a 05/07/2024
RINALDO CELIO MANHOLER	11918	1	10/06/2024	a 10/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987729** e o código CRC **085E329A**.

Referência: Processo nº 01.22.00080735/2024.12 SEI nº 3987729

PORTARIA Nº 3273 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLEICIANE APARECIDA EVANGELISTA	43293	4	28/05/2024	a 31/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987740** e o código CRC **7B168B68**.

Referência: Processo nº 01.22.00080737/2024.55 SEI nº 3987740

PORTARIA Nº 3276 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
RAQUEL FERNANDES MARTINS	40061	1	09/04/2024	a 09/04/2024
RAQUEL FERNANDES MARTINS	42483	1	09/04/2024	a 09/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987757** e o código CRC **A4982541**.

Referência: Processo nº 01.22.00080723/2024.45 SEI nº 3987757

PORTARIA Nº 3596 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ABNER DE SA ROSA	40785	29/10/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
ADRIANA HEY GONDIN DA CRUZ	39147	29/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA SERRA	36437	02/10/2022	01/07/2024 a 01/07/2024
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA SERRA	36437	30/10/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA SERRA	36437	30/10/2022	27/06/2024 a 27/06/2024
ALESSANDRA JAQUELINE RIBEIRO	33683	30/10/2022	18/06/2024 a 18/06/2024
ALINE PEREIRA CARDOSO	40992	02/10/2022	18/06/2024 a 18/06/2024
AMANDA CHRISTINA LEITE S. DE OLIVEIRA	37678	02/10/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
ANA LIGIA DE ASSIS	41794	02/10/2022	17/06/2024 a 17/06/2024
ANDREIA CRISTINA DE MORAIS	17720	02/10/2022	18/06/2024 a 18/06/2024
ANGELA APARECIDA DE SOUZA	34559	25/08/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
ANILSON DE OLIVEIRA CORSI	19538	02/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
APARECIDA DE FATIMA A OLIVEIRA GREGORIO	31368	26/09/2022	20/06/2024 a 20/06/2024
BEATRIZ VILLALBA HARDT	41368	16/09/2022	17/06/2024 a 17/06/2024
CAMILA PALMA DA SILVA GARCIA	44928	30/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
CAROLINA DE ANDRADE GUARNIERI	44685	02/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
CASSIA CONCEICAO DA SILVA THEBITH	41436	19/08/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
CELIA CAVALIS	36055	30/10/2022	29/06/2024 a 29/06/2024
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	32536	02/10/2022	19/06/2024 a 19/06/2024
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	22245	02/10/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
CLAUDINEI BRAZ DA SILVA	42057	21/09/2022	18/06/2024 a 18/06/2024
CRISLAYNE BISCHILIARI DE LIMA	41763	30/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
DAIANE ROSA GOMES	45624	01/10/2022	21/07/2024 a 21/07/2024
DAIANE ROSA GOMES	45624	01/10/2022	18/07/2024 a 18/07/2024
DENIS ROBERTO BIASOTTO	18463	16/10/2022	19/07/2024 a 19/07/2024
EDGAR JUNJI ITO	43269	02/10/2022	27/06/2024 a 27/06/2024
EDILENI APARECIDA DA SILVA	30201	05/09/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
EDIMARA DE FATIMA SANTOS	40943	30/08/2022	18/06/2024 a 18/06/2024
EDNA BOLOTTI MOLINA	31157	07/09/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
EDNA CRISTINA PACHECO DA SILVA BARBEIRO	33024	02/10/2022	17/06/2024 a 17/06/2024
EMERSON LEMES DA COSTA	22620	14/09/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	12/09/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
FERNANDA ALVES BALDIM	43644	13/09/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
FERNANDA ORNELLAS	34031	29/10/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
GEDSON SOUZA RAMOS	51288	30/08/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
GEOVANA DA CONCEICAO CARDOZO	42967	02/09/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
GIOVANA MARTINS HONORIO MARTIRE	44378	27/08/2022	19/06/2024 a 19/06/2024
GISELE FRANCOSO ABRANTES VARAO	22132	02/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
ISABELA CHIGUTI YAMASHITA BASTOS	22327	02/09/2022	19/06/2024 a 19/06/2024
JACQUELINE PRATIS GRABOSCHI WERLANG	39705	25/09/2022	20/06/2024 a 20/06/2024
JACQUELINE PRATIS GRABOSCHI WERLANG	39705	01/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
JESSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	42035	26/09/2022	27/06/2024 a 27/06/2024
JESSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	42035	30/10/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
JESSICA TOSO MENDES	42491	14/09/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	34157	30/10/2022	17/06/2024 a 17/06/2024
JOZEFINA QUIRINO VENTURA DA SILVA	19616	30/10/2022	19/06/2024 a 19/06/2024
JUCELIA APARECIDA KRUGER DEPOLI	16944	01/10/2022	19/06/2024 a 19/06/2024
JUCELIA APARECIDA KRUGER DEPOLI	18662	02/10/2022	19/06/2024 a 19/06/2024
JULIANA APARECIDA BENTO DA ROCHA	42952	02/10/2022	20/06/2024 a 20/06/2024
JULIANA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	31918	29/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
JULIANI DE LIMA TIUBA	40076	30/10/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
LETICIA REBELLO DOS SANTOS	44769	31/08/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
LETICIA REBELLO DOS SANTOS	44769	31/08/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
LETICIA REBELLO DOS SANTOS	44769	02/10/2022	25/06/2024 a 25/06/2024
LETICIA REBELLO DOS SANTOS	44769	02/10/2022	26/06/2024 a 26/06/2024
LETICIA REBELLO DOS SANTOS	44769	30/10/2022	27/06/2024 a 27/06/2024
LETICIA REBELLO DOS SANTOS	44769	30/10/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
LINDAMIR SCHIAVON GANASSIN	74417	31/08/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
LINDAMIR SCHIAVON GANASSIN	74417	31/08/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
LUCINEIA OLIVEIRA DOS REIS COSTA	22230	30/10/2022	11/06/2024 a 11/06/2024
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	20474	07/10/2018	04/07/2024 a 04/07/2024
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	18352	28/10/2018	28/06/2024 a 28/06/2024
MARCIANO BRETTI	40322	30/10/2022	22/06/2024 a 22/06/2024
MARIANA VICENTE DA SILVA	41196	30/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	30/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
MIRIAN ARAUJO DO NASCIMENTO	20425	28/10/2018	17/06/2024 a 17/06/2024
NEIDE CASAROTO BINATTI	14167	02/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
NEIDE CASAROTO BINATTI	14167	30/10/2022	20/06/2024 a 20/06/2024
NELCI SCHMIDT	31661	30/10/2022	18/06/2024 a 18/06/2024
NELCI SCHMIDT	32644	30/10/2022	18/06/2024 a 18/06/2024
PAMELA PAULA JORGE	44493	30/10/2022	19/06/2024 a 19/06/2024
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	02/10/2022	18/06/2024 a 18/06/2024
QUEILA DE SOUSA VAZ	39382	02/10/2022	20/06/2024 a 20/06/2024
QUEILA DE SOUSA VAZ	39382	02/10/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
REGIANE RAMOS MOREIRA	43434	02/10/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
RENATO BARAVIERA GOMES	35751	29/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
RODRIGO LEONARDO MACHADO	35942	23/10/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
RODRIGO MORENO PONTES DE AMORIM	45069	13/09/2022	17/06/2024 a 17/06/2024
ROSANA GIMENES DE CARVALHO ARAUJO	13250	15/11/2020	17/06/2024 a 17/06/2024
SANDRA REGINA MACHADO	39370	02/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
SANTINA ANGELICA FERMINO	19160	24/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
SUZANE LETICIA CARLOS	43517	26/09/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
TANIA HIROMI ENDO	14294	15/11/2020	09/07/2024 a 09/07/2024
TANIA HIROMI ENDO	14294	15/11/2020	11/07/2024 a 11/07/2024
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM	41949	30/10/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	31963	24/10/2022	14/06/2024 a 14/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057534** e o código CRC **E53A8AEF**.

Referência: Processo nº 01.22.00086243/2024.94 SEI nº 4057534

PORTARIA Nº 3597 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABIDA MENDES GREGORIO	44584	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ALINE HENKER GARCIA	45866	1	05/07/2024	a 05/07/2024
ALINE HENKER GARCIA	45866	1	04/07/2024	a 04/07/2024
AMANDA ARRIGO SCIENA	39091	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ANDREIA APARECIDA PEREIRA CASSEMIRO	33507	1	28/06/2024	a 28/06/2024
ARION BARBOZA CAETANO	30680	1	19/06/2024	a 19/06/2024
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	41486	1	21/06/2024	a 21/06/2024
DANYLLO MOURA PEREIRA NETO	46048	1	17/06/2024	a 17/06/2024
GENILSON LUIZ DA SILVA	31744	1	19/06/2024	a 19/06/2024
GENILSON LUIZ DA SILVA	31744	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA	33429	1	18/06/2024	a 18/06/2024
SUZANE LETICIA CARLOS	43517	1	21/06/2024	a 21/06/2024
VILMA ERCULANO DA SILVA	33187	1	24/06/2024	a 24/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057545** e o código CRC **632EE3D6**.

Referência: Processo nº 01.22.00086244/2024.67 SEI nº 4057545

PORTARIA Nº 3598 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	1	20/06/2024	a 20/06/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	1	05/06/2024	a 05/06/2024
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	04/06/2024	a 04/06/2024
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	2	11/06/2024	a 12/06/2024
FABIANE DE MORAES	22317	20	11/06/2024	a 30/06/2024
IVONE TEIXEIRA DE FARIA	21391	1	03/06/2024	a 03/06/2024
IVONE TEIXEIRA DE FARIA	21391	91	04/06/2024	a 02/09/2024
MARIA REGINA HONORIO STEFANINI	21066	30	21/06/2024	a 20/07/2024
MARLI CARVALHO CRUZ	14200	10	07/06/2024	a 16/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057555** e o código CRC **50F66C7C**.

Referência: Processo nº 01.22.00086246/2024.13 SEI nº 4057555

PORTARIA Nº 3599 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA DA SILVA CHAM	22531	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ALESSANDRA RIBEIRO DE FREITAS	22023	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ALICE FAVARO BRUNHOLI	21254	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ALINE LIE ISHIDA	22890	11	11/06/2024	a 21/06/2024
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA CLAUDIA DROCIUNAS ROGERIO	22733	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	21527	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	5	10/06/2024	a 14/06/2024
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	3	17/06/2024	a 19/06/2024
ANGELA MARIA PEGORARO RIGOLDI	22373	2	10/06/2024	a 11/06/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	2	06/06/2024	a 07/06/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	5	10/06/2024	a 14/06/2024
BEATRIS DIAS DE SOUZA G. DOS SANTOS	22109	12	07/06/2024	a 18/06/2024
BERENICE SIPIAO DA COSTA	21999	2	10/06/2024	a 11/06/2024
BERENICE SIPIAO DA COSTA	21999	1	12/06/2024	a 12/06/2024
BRUNA SILVA	22037	1	06/06/2024	a 06/06/2024
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	06/06/2024	a 06/06/2024
CAMILA SANCHEZ ALEIXO DE ALMEIDA	74689	4	11/06/2024	a 14/06/2024
CARIZA SIQUEROLO	22746	2	06/06/2024	a 07/06/2024
CARLOS BRUNO FACINA	22918	2	06/06/2024	a 07/06/2024
CLEIDE DOS SANTOS	21649	1	05/06/2024	a 05/06/2024
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	2	06/06/2024	a 07/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	1	13/06/2024	a 13/06/2024
DENNER DOS SANTOS CARRILHO	22912	1	11/06/2024	a 11/06/2024
DENNYS RODRIGUES DE SOUSA	75016	3	05/06/2024	a 07/06/2024
DIEGO ROCHA DOMINGOS	22837	6	13/06/2024	a 18/06/2024
DIOMARA EUGENIO DA SILVA	14424	1	07/06/2024	a 07/06/2024
EDNA ZIBORDI RAMALHO	14137	1	07/06/2024	a 07/06/2024
EDUARDO DE ARAUJO	22851	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ELIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	21634	1	14/06/2024	a 14/06/2024
EMERSON ALEXANDRE WATANABE	21176	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ERICA FRANCO BASSETO	22868	4	12/06/2024	a 15/06/2024
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	22406	2	11/06/2024	a 12/06/2024
FABIANE BATALINI FABRI	21700	15	11/06/2024	a 25/06/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	1	05/06/2024	a 05/06/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	1	07/06/2024	a 07/06/2024
FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	1	07/06/2024	a 07/06/2024
GABRIELLE BONILHA MIRANDA	22916	1	10/06/2024	a 10/06/2024
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	2	07/06/2024	a 08/06/2024
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1	10/06/2024	a 10/06/2024
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	3	11/06/2024	a 13/06/2024
GISELE CREPALDI SOARES	22324	1	10/06/2024	a 10/06/2024
GISELE CREPALDI SOARES	22324	1	11/06/2024	a 11/06/2024
GISELE RODRIGUES DA SILVA	22470	1	10/06/2024	a 10/06/2024
HAYANE CAROLINE DA SILVA ISAIAS	22887	3	12/06/2024	a 14/06/2024
HELMER ROMERO	74716	1	12/06/2024	a 12/06/2024
IOLANDA RODRIGUES NAVARRO	21058	1	13/06/2024	a 13/06/2024
IVANI DE FATIMA MOREIRA VIEIRA	21498	2	06/06/2024	a 07/06/2024
JACQUELINE BESSA PALARO	21801	4	10/06/2024	a 13/06/2024
JAQUELINE TELLES FARIA	22913	1	10/06/2024	a 10/06/2024
JAQUELINE TELLES FARIA	22913	4	11/06/2024	a 14/06/2024
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JESSICA NAIANY SAMPAIO	22858	1	10/06/2024	a 10/06/2024
JOAO GABRIEL INACIO	74778	11	10/06/2024	a 20/06/2024
JOELMA CRISTIANE MATTOS FELICIO	22834	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1	06/06/2024	a 06/06/2024
JULIANA DOS SANTOS	22476	2	06/06/2024	a 07/06/2024
JULIANA DOS SANTOS	22476	10	11/06/2024	a 20/06/2024
JULIANA KISA GONCALVES HASHIMOTO	22748	2	11/06/2024	a 12/06/2024
JULIANA SOARES FERRAZ GONGORA	22191	15	05/06/2024	a 19/06/2024
KELLY REGINA DA ROCHA	21672	2	11/06/2024	a 12/06/2024
LARISSA SANDRINE PROENCA	22909	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA	21135	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	2	12/06/2024	a 13/06/2024
LUCIMAR TROMBELLI GONGORA	14231	1	05/06/2024	a 05/06/2024
LUCINEIA OLIVEIRA DOS REIS COSTA	22230	1	06/06/2024	a 06/06/2024
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LYDIA RIBEIRO GAMBARINI	21030	2	06/06/2024	a 07/06/2024
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	75040	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	3	12/06/2024	a 14/06/2024
MARCELO LEIDEMAR DOETZBACHER	22380	6	06/06/2024	a 11/06/2024
MARCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES	14474	5	10/06/2024	a 14/06/2024
MARCIA DANEZI DA SILVA	22842	3	11/06/2024	a 13/06/2024
MARCIA RENATA LEITE FIORI FAGLIARI	21732	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARIA HELENA DUTRA NOEREMBERG	14320	2	05/06/2024	a 06/06/2024
MARIA HELENA DUTRA NOEREMBERG	14320	4	07/06/2024	a 10/06/2024
MARIA LUIZA AMANCIO GRAVINO	22719	5	11/06/2024	a 15/06/2024
MARIA REGINA HONORIO STEFANINI	21066	15	06/06/2024	a 20/06/2024
MARIANGELA MONTINI	14377	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARILZA GARETE LIMA CARAPELLI DA SILVA	22400	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MARLENE DA SILVA LIMA	21505	3	11/06/2024	a 13/06/2024
MARTA ANGELICA SOUZA MARTINS	22458	1	07/06/2024	a 07/06/2024
NATALIA SIMEAO MILAN	22862	1	11/06/2024	a 11/06/2024
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	2	06/06/2024	a 07/06/2024
NATHALIA SANTOS DE PAULA	22845	3	10/06/2024	a 12/06/2024
NATHALIA SANTOS DE PAULA	22845	1	13/06/2024	a 13/06/2024
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	1	12/06/2024	a 12/06/2024
NELCI APARECIDA DE OLIVEIRA	22106	2	06/06/2024	a 07/06/2024
NEUSELI APARECIDA PEREIRA	22477	4	10/06/2024	a 13/06/2024
OSVALDO DONIZETE DE MORAES	22281	2	06/06/2024	a 07/06/2024
OSVALDO DONIZETE DE MORAES	22281	15	09/06/2024	a 23/06/2024
PAMELLI MARIA DE SOUZA SILVA LOPES	21940	2	11/06/2024	a 12/06/2024
PATRICIA DIAS FERREIRA	22440	1	11/06/2024	a 11/06/2024
PATRICIA GAVA LOURENCONI	22803	1	06/06/2024	a 06/06/2024
RICARDO FELIPE CALIM MOREIRA	21836	1	05/06/2024	a 05/06/2024
ROBERTO ALBINO DOS SANTOS	22515	4	11/06/2024	a 14/06/2024
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	22848	2	11/06/2024	a 12/06/2024
ROSALINA DE MELO SANTIAGO DA SILVA	14107	1	05/06/2024	a 05/06/2024
ROSELY SCALABRINI	22607	1	10/06/2024	a 10/06/2024
SAULO SANDRO SUNSIN	21251	2	05/06/2024	a 06/06/2024
SIMONE ALESSANDRA CAEIRO ZANOLLI	21000	1	05/06/2024	a 05/06/2024
SONIA FERNANDES DE ALMEIDA	14328	2	06/06/2024	a 07/06/2024
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	1	10/06/2024	a 10/06/2024
TAMARA CASSIANO LEAL	75069	2	06/06/2024	a 07/06/2024
TAMARA CASSIANO LEAL	75069	3	08/06/2024	a 10/06/2024
VALDELI APARECIDA NEVES COLOMBO	14473	2	11/06/2024	a 12/06/2024
VALQUIRIA LAZARIN	22480	1	06/06/2024	a 06/06/2024
VANILDA SANDRA RODRIGUES	22446	1	11/06/2024	a 11/06/2024
VERA LUCIA SOUZA DO NASCIMENTO	21707	3	09/06/2024	a 11/06/2024
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	2	06/06/2024	a 07/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057567** e o código CRC **53E229FA**.

Referência: Processo nº 01.22.00086247/2024.83 SEI nº 4057567

PORTARIA Nº 3600 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA BEATRIZ BONCHOSKI KOCH	22911	1	07/06/2024 13:30	a 07/06/2024 17:30
ANA BEATRIZ BONCHOSKI KOCH	22911	1	11/06/2024 13:30	a 11/06/2024 17:30
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	22366	1	04/06/2024 13:00	a 04/06/2024 17:00
ANA TRINDADE LIMA	14229	1	12/06/2024 07:30	a 12/06/2024 11:30
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 16:30
CAMILLA DELAVALENTINA CAVALINI MARQUES	22865	1	13/06/2024 07:30	a 13/06/2024 12:30
CARLOS ROBERTO BALDIM	22411	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
CLARICE DE OLIVEIRA LIMA	14174	1	07/06/2024 07:00	a 07/06/2024 12:00
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	07/06/2024 09:00	a 07/06/2024 13:00
DENIZE DALCIN MOREIRA POSSATO	14484	1	10/06/2024 13:30	a 10/06/2024 17:00
DENNER DOS SANTOS CARRILHO	22912	1	06/06/2024 07:00	a 06/06/2024 12:00
DIEGO ROCHA DOMINGOS	22837	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 16:30
EDGAR MARTELOZZO	22361	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:00
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 16:00
ELIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	21634	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:00
ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES	22293	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 16:00
ELISETE RODRIGUES MACEDO	14203	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 16:30
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 16:00
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 16:00
FERNANDO JOSE DE FREITAS	22597	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
GABRIEL DOS SANTOS DE AZEREDO JARDIM	22910	1	13/06/2024 07:00	a 13/06/2024 11:00
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	06/06/2024 08:00	a 06/06/2024 13:00
IVONETE BRAVOS CANDIDO	14187	1	07/06/2024 13:30	a 07/06/2024 17:30
IVONETE DA CRUZ GIOLO	14363	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
JUSILEIA TEREZA GONCALVES	22672	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
KELEN CRISTINA SANTOS	22610	1	12/06/2024 08:00	a 12/06/2024 12:00
LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA	21135	1	06/06/2024 12:00	a 06/06/2024 16:00
LETICIA CRISTINA DE MORAES	22445	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:00
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	12/06/2024 14:00	a 12/06/2024 18:00
MAICON ROBERTO PEREIRA SALGUEIRO	21238	1	11/06/2024 07:00	a 11/06/2024 12:00
MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	1	11/06/2024 13:30	a 11/06/2024 16:00
MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	1	07/06/2024 12:30	a 07/06/2024 16:00
MARGARETH DE OLIVEIRA OUTI YAMAO	22220	1	06/06/2024 12:00	a 06/06/2024 16:00
MARIA ANGELINA DOS SANTOS	21617	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 16:00
MILTON TOMIURA AMANCIO	22728	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 16:00
RAFAELA GOMES DOS PASSOS	22684	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:00
REGINA CELY BARRETO LIRA	22248	1	07/06/2024 13:30	a 07/06/2024 16:00
ROSALINA DE MELO SANTIAGO DA SILVA	14107	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 16:30
SANDRA MARA PEREIRA MARTINS	21358	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
SIMONE CALLEFI HIRATA	22180	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
SONIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	22573	1	07/06/2024 08:00	a 07/06/2024 12:00
VINICIA CRISTINA COSTA	14433	1	10/06/2024 16:30	a 10/06/2024 19:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057580** e o código CRC **3D138D45**.

Referência: Processo nº 01.22.00086248/2024.56 SEI nº 4057580

PORTARIA Nº 3609 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00079455/2024.40,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MILTON MITSUO DOI SAKAMOTO, matrícula 35705, na Portaria nº 3052 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/05/2024 à 21/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057078** e o código CRC **FC049B45**.

Referência: Processo nº 01.22.00086207/2024.96 SEI nº 4057078

PORTARIA Nº 3610 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00079455/2024.40,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO , matrícula 19680, na Portaria nº 2655 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30/04/2024 à 03/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057174** e o código CRC **296D729F**.

Referência: Processo nº 01.22.00086207/2024.96 SEI nº 4057174

PORTARIA Nº 3611 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00079455/2024.40,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JULIANA OZAI DA SILVA, matrícula 38008, na Portaria nº 2489 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/04/2024 à 05/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057177** e o código CRC **3ED375C6**.

Referência: Processo nº 01.22.00086207/2024.96 SEI nº 4057177

PORTARIA Nº 3612 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00079455/2024.40,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) HADRIELLI DE LIMA DA SILVA, matrícula 42961, na Portaria nº 2914 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 15/05/2024 à 15/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057187** e o código CRC **A39B5B14**.

Referência: Processo nº 01.22.00086207/2024.96 SEI nº 4057187

PORTARIA Nº 3613 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00079455/2024.40,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) HADRIELLI DE LIMA DA SILVA, matrícula 42961, na Portaria nº 2925 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 16/05/2024 à 17/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057198** e o código CRC **DE2345FD**.

Referência: Processo nº 01.22.00086207/2024.96 SEI nº 4057198

PORTARIA Nº 3644 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	1	17/06/2024	
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	45	15/06/2024	a 29/07/2024
EMANOEL JOSE DE DEUS	44144	82	18/06/2024	a 07/09/2024
FATIMA TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	42628	2	03/06/2024	a 04/06/2024
LINDOMAR SUDRE DE CARVALHO	30684	4	06/06/2024	a 09/06/2024
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	7	11/06/2024	a 17/06/2024
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	7	18/06/2024	a 24/06/2024
ZIRDA CRISTINA DOS SANTOS	34703	21	20/06/2024	a 10/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072184** e o código CRC **75BAC8B1**.

Referência: Processo nº 01.22.00087319/2024.45 SEI nº 4072184

PORTARIA Nº 3645 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	1	17/06/2024	a 17/06/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	3	18/06/2024	a 20/06/2024
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	2	13/06/2024	a 14/06/2024
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LUCY KEIKO NAKATA HAIDA	21224	73	01/07/2024	a 11/09/2024
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	8	21/06/2024	a 28/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072198** e o código CRC **E53FAFF3**.

Referência: Processo nº 01.22.00087320/2024.18 SEI nº 4072198

PORTARIA Nº 3646 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ADRIANA CANDIDO	39873	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	37750	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	37750	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ADRIANY MARIA BARBON DE OLIVEIRA	45877	2	20/06/2024	a 21/06/2024
AIR PEREIRA	31190	2	12/06/2024	a 13/06/2024
ALBA CRISTINA OLIMPIO DA ROCHA	37175	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ALDA VIEIRA DE OLIVEIRA	37729	17	14/06/2024	a 30/06/2024
ALESSANDRA REGINA GOMES	36601	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ALEXANDRE NETO DE ANDRADE	20460	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ALEXANDRE NETO DE ANDRADE	32196	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ALINE FIGUEIREDO DOS SANTOS SOARES	34289	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ALINE FRANCIELLY DA SILVA CORDEIRO	41231	3	17/06/2024	a 19/06/2024
ANA CLAUDIA DE SOUZA FRANCA	32605	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ANA DE FARIAS PINTO	35130	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANA DE FARIAS PINTO	32428	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ANA DE FARIAS PINTO	35130	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ANA MARIA CAETANO	43371	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ANA PAULA DE BARROS ALVES CUNHA	40656	2	16/06/2024	a 17/06/2024
ANA PAULA GARCIA DUARTE	43196	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ANA PAULA MARTINS KIKUTA	40080	2	17/06/2024	a 18/06/2024
ANA PAULA MARTINS KIKUTA	40080	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	2	12/06/2024	a 13/06/2024
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	31683	2	12/06/2024	a 13/06/2024
ANA PAULA ROSA DA SILVA	41915	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANA PAULA ROSA DA SILVA	41915	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ANA PAULA ROSA DA SILVA	46195	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ANA PAULA ROSA DA SILVA	46195	3	20/06/2024	a 22/06/2024
ANA PAULA ROSA DA SILVA	46195	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	43606	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	20953	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ANDERSON CRISTIAN BARRETO	37272	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANDREA GOMES CIRINO	16982	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	3	19/06/2024	a 21/06/2024
ANDREIA BARROS MOURA	37847	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	39459	10	14/06/2024	a 23/06/2024
ANDRESSA KARINE DOS SANTOS GINO MAGNANI	38797	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ANDRIELE BAZZUCO ROMANINI	39057	2	19/06/2024	a 20/06/2024
ANGELA MARIA SUENAGA	37255	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANGELA MARIA SUENAGA	41222	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANGELA PAULA CATROCHIO	33782	2	17/06/2024	a 18/06/2024
APARECIDA BERTAPELI NEGRI	31141	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ARIANE APARECIDA CAETANO DE S ANDRIGO	42331	2	17/06/2024	a 18/06/2024
ARIANE APARECIDA CAETANO DE S ANDRIGO	42331	2	19/06/2024	a 20/06/2024
ARIANE TORTORELLI MOUREIRA SCHIAVO	35582	3	18/06/2024	a 20/06/2024
BARBARA MARIA GARCIA FARIA	43176	1	18/06/2024	a 18/06/2024
BARBARA MARIA GARCIA FARIA	43176	2	19/06/2024	a 20/06/2024
BARBARA OLIVEIRA SOUZA	46204	2	17/06/2024	a 18/06/2024
BEATRIZ GUEDES DE SOUZA	20188	10	20/06/2024	a 29/06/2024
BRIANA FERNANDES SALGUEIRO ZUSSA	37681	1	14/06/2024	a 14/06/2024
BRUNA FELIX APOLONI	34189	6	07/06/2024	a 12/06/2024
CAMILA HELOISE PAES	45780	2	18/06/2024	a 19/06/2024
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	34181	1	19/06/2024	a 19/06/2024
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	41913	2	10/06/2024	a 11/06/2024
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	1	19/06/2024	a 19/06/2024
CLARA HANKE ERCOLES	37090	23	11/06/2024	a 03/07/2024
CLAUDIA LORENZAO LIBERATO	43882	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	2	13/06/2024	a 14/06/2024
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	5	15/06/2024	a 19/06/2024
CLAUDINEIA MARTIN PUERTAS	35397	3	17/06/2024	a 19/06/2024
CLEMENTINA XAVIER PONTES	40555	5	17/06/2024	a 21/06/2024
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	20121	3	18/06/2024	a 20/06/2024
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	31436	2	19/06/2024	a 20/06/2024
CLEUSA DA SILVA CARVALHO	39021	8	21/06/2024	a 28/06/2024
CORNELIA MARIA DOS SANTOS TORTORA	37901	1	04/06/2024	a 04/06/2024
CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	46671	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	43960	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CRISTINA BROIETTI	18176	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CRISTINA BROIETTI	18176	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CRISTINA DE MENEZES VICENTE CARVALHO	44727	2	17/06/2024	a 18/06/2024
DAIELE FLORES RIBEIRO RODRIGUES MIRANDA	40779	1	13/06/2024	a 13/06/2024
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	1	17/06/2024	a 17/06/2024
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	3	18/06/2024	a 20/06/2024
DAMARIS PERUCK MANTOVANI	42467	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DANIELLA CASTELLINI NUNES	45457	1	14/06/2024	a 14/06/2024
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	2	18/06/2024	a 19/06/2024
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	3	17/06/2024	a 19/06/2024
DAVILA THAIS MARANA DE PAULA	43188	1	12/06/2024	a 12/06/2024
DEBORA RODRIGUES BRAVO KAVAGUTI	39431	1	17/06/2024	a 17/06/2024
DENISE CRISTINA MACON SASSI	40699	1	14/06/2024	a 14/06/2024
DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	44654	2	19/06/2024	a 20/06/2024
DORACI LOPES DA SILVA	19483	2	17/06/2024	a 18/06/2024
EDENI DE OLIVEIRA	37762	1	18/06/2024	a 18/06/2024
EDILAINE MONIQUE DE SOUZA CARLUCCI	45228	1	13/06/2024	a 13/06/2024
EDILAYNE BATISTA RUBIO VELOSA	31091	17	03/06/2024	a 19/06/2024
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ELAINE APARECIDA DOS ANJOS LIMA	31698	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ELENICE GONCALVES SIMONI	32628	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELENICE GONCALVES SIMONI	20765	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELIANE LOURDES MATTARA DA SILVA	37879	2	19/06/2024	a 20/06/2024
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ELIZABETE APARECIDA LEITE SOBRAL	39332	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	35417	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	43839	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	20834	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	34447	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	32383	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	32383	1	18/06/2024	a 18/06/2024
EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA	44030	2	13/06/2024	a 14/06/2024
EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA	46286	2	13/06/2024	a 14/06/2024
EVA ANTONIA STEMPNIAK ACCETTI	33668	1	14/06/2024	a 14/06/2024
EVA ANTONIA STEMPNIAK ACCETTI	45923	1	14/06/2024	a 14/06/2024
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	1	17/06/2024	a 17/06/2024
FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	45827	1	14/06/2024	a 14/06/2024
FERNANDA DUTRA MARTINS	43190	5	14/06/2024	a 18/06/2024
FLAVIA KELMER DE ASSIS	41538	2	20/06/2024	a 21/06/2024
FRANCIELY CRISTINA COMACHIO POSSOBON	45084	1	18/06/2024	a 18/06/2024
FRANCISCA MARIA LOPES	31679	2	17/06/2024	a 18/06/2024
FRANCISCA MARIA LOPES	34063	2	17/06/2024	a 18/06/2024
GABRIELA LESSAK TAVARES	44724	1	17/06/2024	a 17/06/2024
GABRIELY FERNANDA GALVAO DA ROCHA	46798	3	17/06/2024	a 19/06/2024
GELIA GERMANO DOS SANTOS	39331	4	18/06/2024	a 21/06/2024
GENILCE DE SOUZA	42287	3	16/06/2024	a 18/06/2024
GENILCE DE SOUZA	42287	6	19/06/2024	a 24/06/2024
GENY ROSA DE SOUZA MARTINS	32918	1	18/06/2024	a 18/06/2024
GERALDO AFONSO DE ANDRADE	43975	2	12/06/2024	a 13/06/2024
GIANE ABREU DE FRANCA RUHE	50027	1	19/06/2024	a 19/06/2024
GISLAINE CRISTINA DA SILVA MANSANO	50291	1	17/06/2024	a 17/06/2024
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	25	11/06/2024	a 05/07/2024
GLEICIELE DA SILVA BATISTA	40500	6	15/06/2024	a 20/06/2024
HANNA KARLA DE OLIVEIRA NUNES	38006	1	18/06/2024	a 18/06/2024
HELENA TEIXEIRA BRAGA	17039	2	13/06/2024	a 14/06/2024
HELIANE CRISTINA GLIOTI TAVARES	50281	1	18/06/2024	a 18/06/2024
HERICA CAVALCANTE MARQUES LUIZ	17868	2	12/06/2024	a 13/06/2024
HIANDRA BOSCHINI	16827	2	13/06/2024	a 14/06/2024
HIANDRA BOSCHINI	19980	2	13/06/2024	a 14/06/2024
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	37567	1	19/06/2024	a 19/06/2024
IBIRATI MARIA POLIDORO TUROLA	50303	2	17/06/2024	a 18/06/2024
IVETE FERRARI DE ALBUQUERQUE	37943	2	18/06/2024	a 19/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
IZABEL NEVES DA SILVA	19634	1	19/06/2024	a 19/06/2024
JANAINA ELAINE ROSA	35579	1	18/06/2024	a 18/06/2024
JANAINA ELAINE ROSA	35579	2	19/06/2024	a 20/06/2024
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS GUARDA	39238	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS GUARDA	39238	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS GUARDA	39238	3	18/06/2024	a 20/06/2024
JAQUELINE LUIZA BERNARDY DOS SANTOS	45449	1	19/06/2024	a 19/06/2024
JAQUELINE VILELA FONCECA	44704	1	13/06/2024	a 13/06/2024
JEAN JOSE TRINDADE	34183	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JHONATAN PHELIPE PEIXOTO	45924	2	13/06/2024	a 14/06/2024
JHONATAN PHELIPE PEIXOTO	45924	5	17/06/2024	a 21/06/2024
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	3	17/06/2024	a 19/06/2024
JOSIANE SILVA SANTOS VENANCIO	43182	2	11/06/2024	a 12/06/2024
JOYCE CRISTINE HOFFMEISTER	35121	2	17/06/2024	a 18/06/2024
JOYCE CRISTINE HOFFMEISTER	35415	2	17/06/2024	a 18/06/2024
JULIA GRACIELA RUCKS DA SILVA	41204	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JULIANA CRISTINA LEITE DA C. DA SILVA	37288	1	18/06/2024	a 18/06/2024
JULIANA DE PAULA MONTI	20440	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JULIANA DE PAULA MONTI	20440	2	20/06/2024	a 21/06/2024
JULIANA GOMES NEGRI HENRIQUE	39733	3	12/06/2024	a 14/06/2024
JULIANA OZAI DA SILVA	38008	1	20/06/2024	a 20/06/2024
JULIANA PAULA NASCIMENTO BARBOZA	36611	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	45791	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	36885	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	45791	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JULIANE GONCALVES	31407	3	19/06/2024	a 21/06/2024
KARINA DE OLIVEIRA BOZA	45801	1	18/06/2024	a 18/06/2024
KARLA MARIA PRESTE	43493	2	20/06/2024	a 21/06/2024
KAROLINE SCHERWINSKI	45872	1	13/06/2024	a 13/06/2024
KATIA APARECIDA DA SILVA	41022	1	12/06/2024	a 12/06/2024
KATIA CRISTINA VITORETTI BURGO	46844	1	14/06/2024	a 14/06/2024
KELLEN SERVILHERI CREFALDI	39468	1	13/06/2024	a 13/06/2024
KELLI CRISTINA SOARES POLINI	36646	2	17/06/2024	a 18/06/2024
KELLI DANILA SANTIN MAGRI AMORIM	37947	1	14/06/2024	a 14/06/2024
KELLY ANDRADE DOS SANTOS	46303	2	20/06/2024	a 21/06/2024
KELLY PEREIRA RAMOS	44733	2	13/06/2024	a 14/06/2024
LAIANA MORAES DE AZEVEDO	40642	4	15/06/2024	a 18/06/2024
LARICE DA SILVA OLIVEIRA	42756	1	19/06/2024	a 19/06/2024
LAUDINEIA DOS SANTOS	30970	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LAYLA GABRIELA TONA RIBEIRO	37619	2	13/06/2024	a 14/06/2024
LEONARDO VINICIUS SFORDI DA SILVA	45812	3	17/06/2024	a 19/06/2024
LEONICE DIAS FERREIRA VOLPI	40048	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LETICIA REIS LIMONTA PINHEIRO	37226	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LETICIA SILVEIRA MENDONCA	44020	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LIELZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	33778	2	19/06/2024	a 20/06/2024
LIGIA FERNANDA BILIATO	20108	8	14/06/2024	a 21/06/2024
LIGIA MARIA BATISTA ANDUJAR	39414	1	20/06/2024	a 20/06/2024
LILIAN CIBELE CARDOSO	31152	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LILIAN PATRICIA GOLFETO	37883	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LOANA FRANCIELLI DO NASCIMENTO	45853	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LOIDE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	31547	2	16/06/2024	a 17/06/2024
LUCAS ROGERIO GARCIA	45864	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LUCIANA DA SILVA	37549	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LUCIANE PAIA DE SOUZA	38020	2	10/06/2024	a 11/06/2024
LUCILENE APARECIDA DA COSTA MALTEMPI	34199	1	19/06/2024	a 19/06/2024
LUCILENE CAMPOS PINTO	46414	1	20/06/2024	a 20/06/2024
LUCILENE JAQUIS	37442	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO DE SOUZA	42416	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LUCINEIA PEREIRA DUDA	37765	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LUDMILA PINTO COELHO	37258	2	18/06/2024	a 19/06/2024
LUDMILA PINTO COELHO	41396	2	18/06/2024	a 19/06/2024
LUZIA DA SILVA CORREA	37641	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LUZIA MARISTELA SANTOS MESSIAS	19441	3	12/06/2024	a 14/06/2024
LUZIANE DOS SANTOS DA SILVA	39396	2	13/06/2024	a 14/06/2024
MAGDA MARIA DE MARCHI FERREIRA	35449	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	10	20/06/2024	a 29/06/2024
MAIZA DE OLIVEIRA BUZELI	46759	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MAIZA DE OLIVEIRA BUZELI	44962	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARA REGINA GOMES	43777	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARA REGINA RESPLANDES SOUZA	39455	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	18079	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	18079	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARCELA ROSSINI	41547	13	13/06/2024	a 25/06/2024
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARCIA REGINA BARTHOLOMEU	20865	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARCILENE APARECIDA DA SILVA CRUZ	39727	18	18/06/2024	a 05/07/2024
MARCOS ANTONIO DE MORAIS	45541	5	17/06/2024	a 21/06/2024
MARCOS ANTONIO DE MORAIS	45867	5	17/06/2024	a 21/06/2024
MARGO CARLA ZILIOTTO KVIECINSKI	35784	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARIA ADRIANA DE SOUZA	33938	1	05/06/2024	a 05/06/2024
MARIA ADRIANA DE SOUZA	33938	2	19/06/2024	a 20/06/2024
MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	20741	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	31564	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	31564	3	19/06/2024	a 21/06/2024
MARIA CLEUSA GOMES	31469	1	13/06/2024	a 13/06/2024
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	2	20/06/2024	a 21/06/2024
MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	18818	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARIA DO CARMO DE SOUZA	34415	2	19/06/2024	a 20/06/2024
MARIA ISABEL DA SILVA	42357	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARIA ISABEL DE PAULA DE ALBUQUERQUE	44413	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	2	20/06/2024	a 21/06/2024
MARIZA DOMINGOS DA COSTA	32164	2	18/06/2024	a 19/06/2024
MARJORIE DONIZETI ASSANO	46834	16	18/06/2024	a 03/07/2024
MARLENE SOPCZACK MARTINS	41062	2	18/06/2024	a 19/06/2024
MARLI DO CARMO DE OLIVEIRA	18190	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MARLY RIBEIRO	17889	3	19/06/2024	a 21/06/2024
MARTA MALAQUIAS DA COSTA	18492	14	12/06/2024	a 25/06/2024
MEIRE BONO	31391	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MEIRE BONO	18643	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MICHELE MENDES DA SILVA LUZ	31624	2	13/06/2024	a 14/06/2024
MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	17051	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	17051	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	43333	2	20/06/2024	a 21/06/2024
NADIA ELAINE TEIXEIRA DE MORAES	33992	5	17/06/2024	a 21/06/2024
NATALIA RIBEIRO VIEIRA	46198	1	12/06/2024	a 12/06/2024
NATALY DE CARVALHO FUGI	32698	1	20/06/2024	a 20/06/2024
NAYARA MOROTTI	39390	2	12/06/2024	a 13/06/2024
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	30660	1	18/06/2024	a 18/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
NELIANE DE JESUS PORTELA	19662	1	17/06/2024	a 17/06/2024
NELMA MOREIRA RIBEIRO	34531	18	18/06/2024	a 05/07/2024
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	2	18/06/2024	a 19/06/2024
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN	38761	2	17/06/2024	a 18/06/2024
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN	38761	3	19/06/2024	a 21/06/2024
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	2	17/06/2024	a 18/06/2024
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	3	19/06/2024	a 21/06/2024
PATRICIA GONGORA ROSA	33155	2	13/06/2024	a 14/06/2024
PATRICIA GONGORA ROSA	18333	2	13/06/2024	a 14/06/2024
PATRICIA KEIKO SHIGUEMATSU	37318	1	20/06/2024	a 20/06/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	1	10/06/2024	a 10/06/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	1	10/06/2024	a 10/06/2024
PAULA FERNANDA HELMAN	41091	2	18/06/2024	a 19/06/2024
POLIANA HRECZYNSKI RIBEIRO	45830	1	14/06/2024	a 14/06/2024
RAFAELLY THAIS MENON	46792	1	14/06/2024	a 14/06/2024
RAFAELLY THAIS MENON	43503	1	14/06/2024	a 14/06/2024
RAIMUNDA BELO DA SILVA	45861	2	20/06/2024	a 21/06/2024
RAYARA CAROLINE CRAVEIRO	41066	1	17/06/2024	a 17/06/2024
RAYARA CAROLINE CRAVEIRO	41066	3	19/06/2024	a 21/06/2024
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	41406	2	18/06/2024	a 19/06/2024
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	37257	2	18/06/2024	a 19/06/2024
REGINA DIAS DE SOUZA	31710	2	18/06/2024	a 19/06/2024
REGINALVA JUSCELINA DA LUZ CORREA	35403	1	18/06/2024	a 18/06/2024
REGINALVA JUSCELINA DA LUZ CORREA	39922	1	18/06/2024	a 18/06/2024
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	1	13/06/2024	a 13/06/2024
RITA DE CASSIA ALVES	43667	2	13/06/2024	a 14/06/2024
RITA DE CASSIA DA CRUZ	19907	2	18/06/2024	a 19/06/2024
RITA DE CASSIA RODRIGUES	31664	1	14/06/2024	a 14/06/2024
RITA DE CASSIA RODRIGUES	41504	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROSANA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES	43774	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ROSANGELA VALENTINA ALVES DOS SANTOS	36423	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROSE MARA BARBOSA	32926	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ROSEMAR ANDREAZZI REGINA	33666	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ROSILEI GONCALVES RIBEIRO	18273	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	17182	3	17/06/2024	a 19/06/2024
ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA BARCELOS	40732	1	17/06/2024	a 17/06/2024
RUTE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20925	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	46751	1	18/06/2024	a 18/06/2024
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	43604	1	18/06/2024	a 18/06/2024
SAMIRA VIEIRA BARBOSA	40654	3	19/06/2024	a 21/06/2024
SANDRA REGINA CEZAR	37370	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SANDRA REGINA MOSSINI	37927	12	15/06/2024	a 26/06/2024
SCHEILA ALEXANDRIA ABUDI	37284	2	18/06/2024	a 19/06/2024
SCHEILA ALEXANDRIA ABUDI	44055	2	18/06/2024	a 19/06/2024
SHARA DA SILVA BARBOSA	45833	1	13/06/2024	a 13/06/2024
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	33149	23	14/06/2024	a 06/07/2024
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	39969	23	14/06/2024	a 06/07/2024
SHEILA CHRISTIANE DE SOUZA FRANCA	44024	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SIBELE MILANI DA SILVA	44453	1	18/06/2024	a 18/06/2024
SILMARA APARECIDA MARCHI DE SOUZA	19938	5	17/06/2024	a 21/06/2024
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	35409	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SILVANA DIVANEIDE PAZ DOS S DE FREITAS	41531	1	19/06/2024	a 19/06/2024
SILVIA AURORA DA SILVA SENA	46728	1	18/06/2024	a 18/06/2024
SILVIA DE JESUS SANTANA	17918	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SIMONE DA SILVA NEGRI	19110	3	16/06/2024	a 18/06/2024
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS NEVES	43692	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SIONI APARECIDA DA CRUZ	40384	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SIRLENE APARECIDA DE AQUINO	40731	1	12/06/2024	a 12/06/2024
STEFANNY DE SOUZA MARQUES MORAES	43689	1	14/06/2024	a 14/06/2024
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	1	14/06/2024	a 14/06/2024
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	1	19/06/2024	a 19/06/2024
SUSELAINE DA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS	33783	1	04/06/2024	a 04/06/2024
TAIS FERNANDA SILVA MARTINS	44732	14	05/06/2024	a 18/06/2024
TATIANE LUPION RAMOS	43142	4	17/06/2024	a 20/06/2024
TEREZA APARECIDA DA SILVA	45796	2	12/06/2024	a 13/06/2024
TEREZA CRISTINA MARTINS	32970	3	17/06/2024	a 19/06/2024
VALDETE SEBASTIANA DURANTE	37543	5	13/06/2024	a 17/06/2024
VANAINA ALVES DE OLIVEIRA	42389	2	13/06/2024	a 14/06/2024
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	3	18/06/2024	a 20/06/2024
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	41005	1	18/06/2024	a 18/06/2024
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	44947	1	18/06/2024	a 18/06/2024
VANESSA PIVATI DUTRA	42121	1	14/06/2024	a 14/06/2024
VANESSA SANTOS DA CRUZ BISPO	43739	3	12/06/2024	a 14/06/2024
VERA LUCIA LOPES	30124	1	04/06/2024	a 04/06/2024
VERA LUCIA TEIXEIRA GUEDES	45005	1	17/06/2024	a 17/06/2024
VILMA LISBOA GOUVEIA	30879	10	18/06/2024	a 27/06/2024
VILMA LISBOA GOUVEIA	19972	9	19/06/2024	a 27/06/2024
VINICIO NODA	43811	1	14/06/2024	a 14/06/2024
VINICIO NODA	43811	1	19/06/2024	a 19/06/2024
VIVIANE BEATRIZ RODRIGUES GODOY	45447	1	19/06/2024	a 19/06/2024
VIVIANE DA SILVA SANTOS BARBOZA	42755	2	11/06/2024	a 12/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072215** e o código CRC **6139623B**.

PORTARIA Nº 3647 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	3	15/06/2024	a 17/06/2024
ADELINY INEZ DENEZ DA SILVA	75015	4	18/06/2024	a 21/06/2024
ADOILSON COSTA	74652	5	15/06/2024	a 19/06/2024
ADRIANA MARCIA TOYOTA	14439	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ADRIANA MARCIA TOYOTA	14439	4	18/06/2024	a 21/06/2024
ALICE FAVARO BRUNHOLI	21254	4	18/06/2024	a 21/06/2024
AMANDA SILVA ROCHA DE SOUSA	22813	4	18/06/2024	a 21/06/2024
ANDRESSA CAROLINE MASSULO	22509	2	15/06/2024	a 16/06/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	1	15/06/2024	a 15/06/2024
BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA SATTLER	22915	2	11/06/2024	a 12/06/2024
BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA SATTLER	22915	5	13/06/2024	a 17/06/2024
BRUNA SILVA	22037	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CESAR AUGUSTO DE FRANCA	75006	3	17/06/2024	a 19/06/2024
CLAUDIA PONTES VICENTE	14192	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CRISTIANE ADORNO GONCALVES PIPINO	22484	1	18/06/2024	a 18/06/2024
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	1	17/06/2024	a 17/06/2024
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	2	17/06/2024	a 18/06/2024
DEBORAH ESPERIDIAO FIORONI	75057	1	14/06/2024	a 14/06/2024
DENISE BENTO ARAUJO	21638	2	17/06/2024	a 18/06/2024
DENISE DO ROCIO MAINKA ANTUNES	21161	2	17/06/2024	a 18/06/2024
DONISETE APARECIDA SABADINI ZANUTTO	14257	11	07/06/2024	a 17/06/2024
EDIVALDO APARECIDO CRUZ	74648	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELIANE CRISTINA CRECENCIO DOS SANTOS	22262	5	12/06/2024	a 16/06/2024
ELIANE DE OLIVEIRA MELO	22399	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	22866	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ESTELINA MORAES DOS SANTOS	22888	1	14/06/2024	a 14/06/2024
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	22406	8	14/06/2024	a 21/06/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	1	10/06/2024	a 10/06/2024
FERNANDO LUIZ SANTOS DE SOUZA	22732	1	14/06/2024	a 14/06/2024
FRANCIELLE CRISTHINE ASSOFRA CARREIRA	75081	1	18/06/2024	a 18/06/2024
FRANCIELLE CRISTHINE ASSOFRA CARREIRA	75081	1	20/06/2024	a 20/06/2024
FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	1	19/06/2024	a 19/06/2024
GABRIEL GERALDO ZANONI MOREIRA	74852	1	17/06/2024	a 17/06/2024
IVANI NEVES DA SILVA	21577	1	19/06/2024	a 19/06/2024
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JACQUELINE BESSA PALARO	21801	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JAQUELINE TELLES FARIA	22913	1	18/06/2024	a 18/06/2024
JESSICA NAIANY SAMPAIO	22858	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JOICE ANGELITA WERLICH MOREIRA MELITO	22729	1	19/06/2024	a 19/06/2024
JOSE GOMES DIAS	74926	2	20/06/2024	a 21/06/2024
KELLY REGINA DA ROCHA	21672	2	13/06/2024	a 14/06/2024
LENA FERNANDES TEIXEIRA FARES	21206	2	17/06/2024	a 18/06/2024
LETICIA CRISTINA DE MORAES	22445	1	19/06/2024	a 19/06/2024
LUCIA HIRANO YAMADA	22921	2	17/06/2024	a 18/06/2024
LUCIANA DE SOUZA GIMENES	22227	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LUCIMAR TROMBELLI GONGORA	14231	1	19/06/2024	a 19/06/2024
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	2	13/06/2024	a 14/06/2024
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	1	20/06/2024	a 20/06/2024
LYDIA RIBEIRO GAMBARINI	21030	4	18/06/2024	a 21/06/2024
MAGDA SILVEIRA DE MORAES SITA	22743	14	14/06/2024	a 27/06/2024
MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	3	16/06/2024	a 18/06/2024
MARCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES	14474	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARIA ANGELINA DOS SANTOS	21617	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARIA APARECIDA DE LIMA FRANZIN	22242	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARIA APARECIDA DE PAULA BARBOSA	74878	2	13/06/2024	a 14/06/2024
MARIA ENEDI BORGES DE OLIVEIRA	21140	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARIZA MARTINS DA SILVA MANTOVANI	21944	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARLENE DA SILVA LIMA	21505	3	18/06/2024	a 20/06/2024
MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA	22872	2	18/06/2024	a 19/06/2024
MIRIAM THELMA FERRO	75085	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MURILO ROBERTO MARIANI	74837	2	12/06/2024	a 13/06/2024
NICOLAS ALAN SILVA LINS	22885	1	17/06/2024	a 17/06/2024
NIVALDA TEIXEIRA DA SILVA	74329	1	19/06/2024	a 19/06/2024
PEDRO DA SILVA CORREA	21510	1	16/06/2024	a 16/06/2024
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	1	15/06/2024	a 15/06/2024
RITA DE CASSIA DESTRO SOUZA	22140	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ROGERIO LENO PEREIRA CABRAL	22841	2	13/06/2024	a 14/06/2024
SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	22764	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	22764	3	17/06/2024	a 19/06/2024
SAMARA DE CASSIA CAMPANHA	22882	1	18/06/2024	a 18/06/2024
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SILVANA MARIA DA ROCHA	21843	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SILVIA CAETANO DE FARIA	22436	1	14/06/2024	a 14/06/2024
STELLA MARIS NICOLETI	21419	1	18/06/2024	a 18/06/2024
SUELEN CRISTINA BARBOSA ARAUJO	22854	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SUELI APARECIDA RIBEIRO	22219	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SUELI DE LOURDES ALVES CANGUSSU	14140	1	19/06/2024	a 19/06/2024
VALMIR ALVES DE CARVALHO	21485	1	17/06/2024	a 17/06/2024
VANESSA MARONEZ RUIZ	22241	2	12/06/2024	a 13/06/2024
VANILDA SANDRA RODRIGUES	22446	1	17/06/2024	a 17/06/2024
YARA RODRIGUES SILVA SCANDINARI	22508	1	20/06/2024	a 20/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072229** e o código CRC **ADDE89B9**.

Referência: Processo nº 01.22.00087326/2024.50 SEI nº 4072229

PORTARIA Nº 3648 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA PEDROSO VIEIRA	38435	1	17/06/2024 13:30	a 17/06/2024 17:00
ADRIELY DA SILVA RODRIGUES	41934	1	13/06/2024 12:00	a 13/06/2024 17:00
ALAM DEIVID MARTINS	19462	1	14/06/2024 08:00	a 14/06/2024 12:00
ALEX NUNES MASCAREM	44092	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 17:30
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	19/06/2024 13:30	a 19/06/2024 17:00
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:30
ANGELA PAULA CATROCHIO	33782	1	13/06/2024 08:00	a 13/06/2024 11:30
APARECIDA VIEIRA DE MELO	36004	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:30
CLEONICE VITORIANO DA SILVA	34238	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:30
CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	43822	1	10/06/2024 13:30	a 10/06/2024 17:30
CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	43822	1	12/06/2024 13:30	a 12/06/2024 17:30
DEISIANE FERREIRA V DA ROCHA	43492	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:30
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	1	12/06/2024 12:30	a 12/06/2024 17:00
ESTELA CRISTIANE BARROS CONSTANTINO	45146	1	06/06/2024 12:30	a 06/06/2024 17:00
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS SANT ANA	16791	1	20/06/2024 08:00	a 20/06/2024 12:30
FRANCIELI SILVA PEREIRA	35830	1	12/06/2024 07:30	a 12/06/2024 12:00
GISELA CRISTINA LUCAS	40192	1	17/06/2024 14:00	a 17/06/2024 17:00
GISLAINE MARIA BERGAMASCO MORAIS	35089	1	17/06/2024 07:00	a 17/06/2024 12:00
GRACIELI CASARINI ALVES	42201	1	19/06/2024 06:30	a 19/06/2024 12:00
IRENE DOS SANTOS	19239	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 19:00
IVANIA CRISTINA MENEZES PEREIRA	33511	1	11/06/2024 14:00	a 11/06/2024 17:00
JAQUELINE CUSTODIO	34222	1	20/06/2024 08:00	a 20/06/2024 11:30
JAQUELINE DE CARVALHO ALEXANDRE	32444	1	20/06/2024 07:00	a 20/06/2024 11:00
JULIANA PATRONO DE OLIVEIRA	43699	1	18/06/2024 07:30	a 18/06/2024 11:30
KATIA KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	36630	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:00
LARISSA LIMA DE SOUZA MENEZES	41985	1	18/06/2024 12:30	a 18/06/2024 17:00
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	32835	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
LAZARA BARBOSA BATISTA	50290	1	20/06/2024 07:00	a 20/06/2024 12:00
LETICIA NISHIYAMA	35484	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:00
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 17:00
LURDES DE FATIMA GONCALVES	40197	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 16:30
LUZINETE DA SILVA CASTRO	34837	1	11/06/2024 13:30	a 11/06/2024 17:00
MACIRLENE DA SILVA SOUZA FRANCA	34726	1	12/06/2024 12:30	a 12/06/2024 16:30
MARILZA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	33900	1	14/06/2024 12:30	a 14/06/2024 16:00
MARLI GUIMARAES DE MOURA	41437	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:00
OLIMPIA DO CARMO DA SILVA LOURENCO	33910	1	19/06/2024 13:30	a 19/06/2024 17:00
OLINDA DA SILVA MACHADO	36805	1	17/06/2024 08:00	a 17/06/2024 12:00
PATRICIA BATISTA TRAVASSOS	45898	1	17/06/2024 16:00	a 17/06/2024 19:30
PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	41605	1	19/06/2024 14:00	a 19/06/2024 18:00
PAULA APARECIDA MUNIZ NETTO	39054	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 17:00
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA S CAPUCHINHO	36425	1	13/06/2024 13:30	a 13/06/2024 17:30
RENATA DA SILVA	39796	1	17/06/2024 14:00	a 17/06/2024 17:00
RITA APARECIDA DA SILVA	31732	1	14/06/2024 14:00	a 14/06/2024 17:00
ROSIMEIRE MEDEIRO PEREIRA	35358	1	12/06/2024 07:00	a 12/06/2024 13:00
SADI HENKES	31928	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:00
SANDRA CRISTINA ALVES UTIDA	34544	1	14/06/2024 13:30	a 14/06/2024 17:30
SHEILA MARCONDES THOME	51460	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
THAYNARA MARIANO GANACIM	44794	1	14/06/2024 07:30	a 14/06/2024 11:00
VANESSA ROSA DA SILVA GAVIOLI	38382	1	13/06/2024 06:30	a 13/06/2024 12:00
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	40769	1	12/06/2024 13:30	a 12/06/2024 16:30
VITOR HUGO SIQUEIRA DE SOUZA	32520	1	17/06/2024 19:00	a 17/06/2024 01:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072247** e o código CRC **40BF937B**.

Referência: Processo nº 01.22.00087327/2024.23 SEI nº 4072247

PORTARIA Nº 3649 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO	74567	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ANA LUIZA ROCHA DE ALVARENGA	22447	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANA PAULA DOS SANTOS EGEA	22355	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ANGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM	74579	1	18/06/2024	a 18/06/2024
CAROLINE TRINDADE ZULIAN DE MELLO	22034	1	13/06/2024	a 13/06/2024
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	3	18/06/2024	a 20/06/2024
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ELIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	21634	1	20/06/2024	a 20/06/2024
GISELE CREPALDI SOARES	22324	1	14/06/2024	a 14/06/2024
GISELE RODRIGUES DA SILVA	22470	2	18/06/2024	a 19/06/2024
HELLEN MARINA MORAES SANTOS	74833	6	13/06/2024	a 18/06/2024
HELLEN MARINA MORAES SANTOS	74833	4	19/06/2024	a 22/06/2024
ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL	22707	1	20/06/2024	a 20/06/2024
JEFFERSON CARLOS GREGOLIN	75054	2	13/06/2024	a 14/06/2024
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	2	18/06/2024	a 19/06/2024
KELLY REGINA DA ROCHA	21672	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LEONILDA APARECIDA RODRIGUES	21968	3	19/06/2024	a 21/06/2024
LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LUCIMAR SONIA FERNANDES BEGO	14149	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MONICA MARCUSSI ROSSI	22251	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SANDRA APARECIDA PROENCA	21148	1	19/06/2024	a 19/06/2024
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SIMONE CALLEFI HIRATA	22180	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SUELEN CRISTINA BARBOSA ARAUJO	22854	1	20/06/2024	a 20/06/2024
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	1	18/06/2024	a 18/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072261** e o código CRC **8AD6EA57**.

Referência: Processo nº 01.22.00087328/2024.93 SEI nº 4072261

PORTARIA Nº 4117 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	47002	07/07/2024
ANTONIO AUGUSTO DUMINELLI	42300	02/07/2024
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	46969	10/07/2024
CRISTIAN FERDINANDO RIGOLIN	46962	09/07/2024
DEYSE NATALI GONCALEZ	46974	12/07/2024
FERNANDA EDUARDA MOREIRA	46893	15/07/2024
GABRIEL SILVA MENDES	47009	15/07/2024
GABRIELA GOSDAG DIAS	46964	12/07/2024
JULIANA DA SILVA	46961	10/07/2024
KALINE OLIVEIRA DE SOUZA	41721	03/07/2024
KEITY RAK	46951	11/07/2024
LARISSA DO NASCIMENTO ATANAZIO	46654	24/06/2024
LEANDRO HENRIQUE ROMAO	46971	15/07/2024
LORRANA SOUZA SANTOS	46966	10/07/2024
MARCOS PAULO SARTO FERREIRA	47021	10/07/2024
MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	47020	08/07/2024
NATALIA RIBEIRO DA PENHA	46979	15/07/2024
PALOMA MAYARA DE SOUZA SILVA BRITO	46973	12/07/2024
PRISCILA CRISTINA CHAMI	46954	09/07/2024
PRISCILA DAYANE DE ALMEIDA MELLO	46183	28/06/2024
REBECA BOVAROTI CARDOSO	46803	20/06/2024
VILANI LIMA DE SOUZA	46980	10/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4225817** e o código CRC **28B16AF7**.

Referência: Processo nº 01.22.00098565/2024.13 SEI nº 4225817

PORTARIA Nº 4127 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098637/2024.09,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOSCIELE SANDES XAVIER DA SILVA, matrícula 42902, na Portaria nº 0876 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA MATERNIDADE no período de 01/02/2024 à 29/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4229315** e o código CRC **C051CAD6**.

Referência: Processo nº 01.22.00098637/2024.09 SEI nº 4229315

PORTARIA Nº 4128 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00097343/2024.27,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) MARJORIE DONIZETI ASSANO, matrícula 46834, ocorrido em 9 de Julho de 2024, do cargo efetivo de PROFESSOR 20 HS ARTES - MB, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4229785** e o código CRC **0255462F**.

Referência: Processo nº 01.22.00097343/2024.27 SEI nº 4229785

PORTARIA Nº 4129 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098637/2024.09,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JOSCIELE SANDES XAVIER DA SILVA	42902	172	01/02/2024	a 21/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4230558** e o código CRC **D1C0F624**.

Referência: Processo nº 01.22.00098637/2024.09 SEI nº 4230558

PORTARIA Nº 4130 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00098629/2024.31,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DAYANE CRISTINA DA SILVA, matrícula 39538, na Portaria nº 3577 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/06/2024 à 10/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4230964** e o código CRC **2146F664**.

Referência: Processo nº 01.22.00098921/2024.04 SEI nº 4230964

PORTARIA Nº 4131 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00098629/2024.31,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOSEFA DA GLORIA BENEGA SILVA, matrícula 39222, na Portaria nº 3802 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 20/06/2024 à 26/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4230977** e o código CRC **9E2923DE**.

Referência: Processo nº 01.22.00098921/2024.04 SEI nº 4230977

PORTARIA Nº 4135 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.13.00097935/2024.40,

R E S O L V E

Conceder ao funcionário provido em cargo em comissão abaixo relacionado(a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o art. 125-A, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
TEREZA MARIA PAULIQUI PELUSO	74509	4	22/07/2024 a 25/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4231370** e o código CRC **F25517C5**.

Referência: Processo nº 01.13.00097935/2024.40 SEI nº 4231370

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO Nº	01.27.00072267/2024.45
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Gerência de Viveiro Municipal da SELURB, Diretoria de Paisagismo, Diretoria Administrativa e Financeira da SELURB
ASSUNTO:	Processo Administrativo instaurado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 18/2024 AEROCON.2

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 10 de julho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Limpeza Urbana**
Fornecedor: **AEROCON SOLUTION LTDA**
CNPJ/MF n.º **24.409.018/0001-00**
Processo Licitatório n.º **01.05.00049787/2023.81**
Pregão n.º **239/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **18/2024**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **23/01/2024** a **22/01/2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6295/2024	274849	160	Prestação de serviços - Caminhão pipa completo	R$ 1.146,00	R$ 183.360,00

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
274849	1.250	360	890	R$ 1.146,00	R$ 1.019.940,00

Valor Total das Cominações: R$ 1.203.300,00 (um milhão, duzentos e três mil e trezentos reais)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4018264) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 20.06.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: **20.06.2024 -** Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4103989)

Publicado no Órgão Oficial em: **21.06.2024 - n.º 4370**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):

"está cabalmente demonstrado que eventuais irregularidades vivenciadas no passado não tem o condão de abalar a finalidade buscada na prestação de serviço público pela Contratada, que nada mais é que a eficiência na execução dos serviços prestados. Senão bastasse, o relatório de execução do serviço é prova cabal de que no dia 05/04/2024 a efetivação do serviço se verificou nestes termos:

05/04/2024	Irrigação das Avenidas, (somente meio período).	13:00:00	17:00:00	0,5	R$ 1.146,00	R$ 573,00	R$ 166.743,00	BDH-3D12

De igual forma, o relatório de execução do serviço é prova cabal de que no dia 07/05/2024 a efetivação do serviço se verificou nestes termos:

07/05/2024	Avenida Cerro Azul; Avenida XV de Novembro e Avenida Herval.	07:00:00	18:10:00	1	R$ 1.146,00	R$ 1.146,00	R$ 131.790,00	BDH-3D12

Do mesmo jeito, o relatório de execução do serviço é prova cabal de que no dia 14/05/2024 a efetivação do serviço se verificou nestes termos:

14/05/2024	Avenida Cerro Azul; Avenida Herval; Avenida Tiradentes; Avenida Duque de Caxias e Avenida São Paulo.	20:10:00	02:20:00	1	R$ 1.146,00	R$ 1.146,00	R$ 119.184,00	BDH-3D12

Portanto, em nenhum momento as eventuais irregularidades corriqueiras da prestação do serviço tiveram o potencial de darem prejuízo ao erário público e nem de longe prejudicaram a população de Maringá. O relatório de execução de serviço fala por si só e é prova cabal de que a prestação do serviço público está sendo executada com responsabilidade pela empresa Contratada.
O princípio da eficiência nem de longe foi abalado. Com certeza absoluta, há outros interesses escusos por detrás dessa perseguição implacável da Contratante em desfavor da Contratada. DAS PROVAS A Contratada pretende produzir provas testemunhais e materiais, além de perícia se for necessário, tudo para poder provar que a sua prestação de serviço não colocou em risco a eficiência da prestação do serviço executado.
DO PEDIDO Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria ou a quem de direito, que se digne, LIMINARMENTE, arquivar o presente expediente, tendo em vista que não há prova idônea e séria da irregularidade apontada. Caso haja continuidade do processo administrativo, requer-se a instauração do processo administrativo punitivo mediante portaria, com escorreita instrução probatória e julgamento. Nestes termos, pede e espera deferimento. Maringá/PR, 28 de junho de 2024.

DA DECISÃO

Considerando as alegações apresentadas pela empresa, dispõe a diligência realizada junto ao fiscal de contrato que informou:

> **Prezados, conforme Despacho À GFSELURB (SEI nº 4138351), vimos por meio desta informar o que se segue criando todo um histórico das faltas da empresa em questão apontadas ou não nos últimos 03 meses de 2024, a saber de abril a junho.**
> **O Viveiro Municipal de Maringá ficou MAIS DE 03 SEMANAS sem o serviço regular do caminhão PIPA para a irrigação dos canteiros da cidade.**
> **Em um primeiro momento nos fora informado no dia 30 de março um problema na bomba que seria resolvido de 07 a 08 dias conforme o áudio 01 em anexo.**
> **Fora informado ao proprietário da empresa, Senhor Thiago Rodrigues, de toda a situação, inclusive salientando ao mesmo que de acordo com o contrato assinado seria obrigação da empresa contratada a substituição imediata do equipamento/caminhão caso o mesmo viesse a apresentar problemas (Áudio 1.1). Na ocasião o senhor Thiago alegou nem ao menos estar ciente da situação e (áudio 1.2)**
> **O caminhão retornaria para operação em 05 de abril de 2024, no entanto não conseguiu operar, pois parou de funcionar conforme áudio e foto 2.1 em anexo. Mais uma vez naquela**
>
> **ocasião o senhor Thiago Rodrigues foi comunicado da situação (Áudio 2.1), e mais uma vez o mesmo alegou desconhecer a situação. (Foto 2.2).**
> **Após os transcorridos no mês de abril, nos dias 07 e 08 de maio de 2024 não aconteceu o serviço de irrigação pois o pneu furou e o fiscal de contrato nem ao menos foi informado da ocasião. Áudio 3 e 3.1 em anexo.**
> **No dia 14 de maio de 2024 não ocorreu irrigação devido a um acidente com o caminhão. No dia anterior, impossibilitando que o mesmo operasse. Fotos 3, 3.1 e 3.2 em anexo.**
> **Nos dias 19 e 20 de maio a empresa fica sem local pra abastecimento de água, ao que parece por falta de pagamento, e por este motivo não opera o serviço de irrigação na cidade de Maringá conforme áudio 04.**
> **Dia 22 de maio ocorreu irrigação somente até o almoço pois o caminhão apresentou problemas na bomba, conforme Vídeo 05 e áudio 5.1**
> **Entrando no mês de junho, no dia 04 de junho a empresa abandonou o trecho designado de irrigação para atender a uma outra demanda sem comunicar ao fiscal responsável, quando verificado a ausência da empresa no trecho os operacionais contratados argumentam que não tinha o que ser feito e que eles pararam apenas por algumas horas e que tal ação não prejudicaria o Viveiro Municipal de Maringá. Áudios 06 e 6.1.**
> **Por fim, no mês de junho o caminhão não operou nos dias 29 e 30 de junho de 2024 devido a problemas mecânicos conforme Áudio e vídeo 07.**
> **Sendo assim, pelos fatos narrados acima é que o Viveiro Municipal de Maringá entende que o fornecedor em questão não possui capacidade técnica suficiente para operar o serviço almejado, pois de abril a junho foram mais de 15 dias inoperantes em que o serviço ficou parado e prejudicando o setor da Prefeitura de maringá.**
> **Sendo tudo para o momento, nos colocamos a total disposição.**

Ademais, foram juntados aos autos os áudios e as fotos que corroboram com os apontamentos relatados pelo fiscal de contrato.

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital , dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação preencheu Declaração de Responsabilidade, dando ciência e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios as penalidades de:

1. MULTA no valor de R$ 120.330,00 (cento e vinte mil trezentos e trinta reais) , **calculada sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

2. RESCISÃO CONTRATUAL referente ao item supramencionado.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 12/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4187018** e o código CRC **C4DEB898**.

Referência: Processo nº 01.27.00072267/2024.45 SEI nº 4187018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4234763/2024

Processo nº 01.14.00029159/2024.68

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 563/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.810.636/0001-22, estabelecida à Rua Pernambuco, nº 1.451, no Bairro São Cristóvão, em Medianeira/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de estantes para livros, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações constam no Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 57.198,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 17 de Julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Lorena Laskoski
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/07/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4234763** e o código CRC **3EDCA09A**.

Referência: Processo nº 01.14.00029159/2024.68 SEI nº 4234763

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4235026/2024

Processo nº 01.13.00072321/2024.08

TERMO DE FOMENTO Nº 587/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a associação privada ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.191.848/0001-32, sediada na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 8.973, no Jardim Bertioga, em Maringá/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: Este Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de materiais de custeio e pagamento de energia elétrica para a implementação e ampliação do atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, no Projeto "Implementando o Programa de Habilitação e Reabilitação a Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla", conforme detalhado no Plano de Trabalho (SEI! nº 3915360). O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da administração pública. Fica vinculado ao cumprimento do objeto o cumprimento da meta pactuada, que corresponde ao atendimento de 600 (seiscentos) beneficiados por mês.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maringá/PR.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em parcela única.

FIRMADO em 17 de Julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Governo

Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Presidente da APAE Maringá

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/07/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4235026** e o código CRC **76A997A4**.

Referência: Processo nº 01.13.00072321/2024.08 SEI nº 4235026

II ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e o Sr. FABIO LEMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.025-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.500.839-01, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a alteração do Termo de Permissão de Uso a Título Gratuito, de uma área de 60 m² e outra de 30 m², no bloco A, do Barracão Copacabana, localizado no Lote nº 144-A-3/1/A-3-C(REM), Quadra 000, Zona 30, matrícula sob nº 8930, Cadastro Municipal nº 30325400, localizado Av. São Judas Tadeu, 2197, Jardim Copacabana, em Maringá-PR.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo, tendo seu término e encerramento em 20 de dezembro de 2024, sendo este, definitivamente de caráter improrrogável.

FIRMADO EM, 06 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Fabio Lemos
Permissionário

Maringá, 19 de julho de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa NILTON MARCHE FILHO – MEI, inscrita no CNPJ nº 27.560.670/0001-19, doravante denominada Permissionária.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a alteração do Termo de Permissão de Uso a Título Gratuito, de uma área de 60 m², do Barracão Industrial Copacabana, situado na Zona 30 Quadra 000 Lote 144-A3/1/A-3C, Cadastro Municipal nº 30325400, localizado na Av. São Judas Tadeu, 2197, em Maringá-PR.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo, tendo seu término e encerramento em 20 de dezembro de 2024, sendo este, definitivamente de caráter improrrogável.

FIRMADO EM, 06 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Nilton Marche Filho
Representante Legal

Maringá, 19 de julho de 2024.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 459/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.353.106/0001-58, com sede na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, n° 6.326, Sala 09, CEP 87020-035, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 459/2022, Processo Licitatório nº 576/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de julho de 2024 até 24 de julho de 2025.

VALOR:- Conforme prorrogação do prazo e execução contratual disciplinado no item anterior, fica pactuado entre as partes o valor mensal do contrato em R$ 84.046,16 (oitenta e quatro mil, quarenta e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 1.008.553,92 (um milhão, oito mil reais e noventa e dois centavos), mediante reajuste de 3,335647% aplicado através do índice INPC-IBGE, calculado no período de 12 (doze) meses.

FIRMADO EM, 02 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hercules Maia Kotsifas
Secretário de Governo
Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Kleber Defenti Bernardino
Representante Legal

Maringá, 19 de julho de 2024.

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1434/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. JOAQUIM ALEIXO DE SENA, e sua esposa, MARINETE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 22 de setembro de 2001; ele, auxiliar de construção civil, portador da Carteira de Identidade/RG n° 10.124.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 009.143.778-41, ela, aposentada, portadora da Carteira de Identidade/RG n° 6.527.335-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 783.494.009-00, residentes na Rua Mendonza, nº 705, Vila Morangueira, CEP 87.040-230, doravante denominada Prometente Vendedor.

OBJETO: Rescindir Unilateralmente, o CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1013/2019, datado de 20 de dezembro de 2023, relativo à Data nº 17/12, Quadra nº 124, com área de 298,92 m², situada no Jardim Europa, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 48,85 m² devidamente aprovada, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 93.107, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, cadastro nº 44286496.

-Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam o presente RESCISÃO do respectivo Contrato de Promessa de Venda e Compra, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito distratado está, nos termos da Lei Municipal n° 9750/2014.

FIRMADO EM, 09 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Estevão Paschoalin Palmeiri
Secretário Municipal de Ubanismo Habitação

Maringá, 19 de julho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO Nº 446/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa A. F. DE PAULA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.589.787/0001-22, com sede na Rua Alba Guimarães, nº 392, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionária.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, do PERMITENTE a favor da PERMISSIONÁRIA, do Barracão Bandeirantes, com área de 960 m², localizado no Lote 172/172A/2-1, da Quadra 999N, Zona 42, Cadastro Municipal nº 42021400, localizado na Rua José Marasca Filho, nº 1.595, Parque Industrial Bandeirantes, CEP-87.070-110, em Maringá-PR.

VIGÊNCIA: O prazo de permanência da PERMISSIONÁRIA no Condomínio Empresarial será de até 02 (dois) anos, contados da data do TERMO, conforme Art. 85, §3º da Lei Orgânica do Município de Maringá.

VALOR: Esta Permissão de Uso é firmada a título gratuito.

FIRMADO EM, 06 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Alexandre Francisco de Paula
Representante Legal

Maringá, 19 de julho de 2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 168/2024

Processo nº 01.12.00065663/2024.86

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 , e **Parecer Jurídico 74** (SEI nº 4168306), a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARINGÁ ACEMA,** CNPJ nº. 79.140.315/0001-94, com sede na Avenida Kakogawa, nº. 50, Parque das Grevíleas, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para repasse de contribuição, referente a dois espaços físicos: um comercial para os artesões e outro para a divulgação das ações institucionais da Prefeitura e a abertura de 02 dias dos portões sem cobrança de ingressos à população que prestigiará o evento 33º FESTIVAL NIPO BRASILEIRO, em agosto de 2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.12.00065663/2024.86.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 18/07/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4236239** e o código CRC **6AF4DDFC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00010987/2024.16

PREGÃO ELETRONICO Nº. 064/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.08.00010987.2024-PMM – Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atendimento à pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pelo método Denver, nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial e Musicoterapia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** na forma a seguir exposta:

CLINICA NEUROREADAPTAR REABILITACAO DA MARCHA LTDA - CNPJ: 28.408.352/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	271558	240	HORAS	Sessão de 1hr - Musicoterapia.	R$ 100,00	R$ 24.000,00
						Total:	24.000,00

MARIA L DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS PSICOLOGIA LTDA. - CNPJ: 28.801.985/0001-73

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	271556	2.400	HORAS	Sessão de 1hr - Psicologia com a Metodologia Denver.	R$ 50,00	R$ 120.000,00
						Total:	120.000,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/07/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/07/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4227320** e o código CRC **04EAEF79**.

Referência: Processo nº 01.08.00010987/2024.16 SEI nº 4227320

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00017346/2024.75

PREGÃO ELETRONICO Nº. 80/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 80/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00017346.2024.75-PMM – Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Frascos de dieta, Termômetro Digital, Tubos de silicone, entre outros.** na forma a seguir exposta:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	4982	62	UND	Papel termográfico, milimetrado para registro ECG, rolo de 48mm x 20m.	TECNOPRINT	R$ 4,80	R$ 297,60
							Total:	297,60

ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 06.105.362/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	220589	2.313.480	UND	Lanceta para obtenção de amostra de sangue capilar, estéril, de uso único, com trava de segurança, que atenda a NR-32 integralmente, de fácil utilização, com lâmina em aço inoxidável, bisel trifacetado, agulha 25 a 28G.	G-TECH / TIANJIN HUAHONG	R$ 0,088	R$ 203.586,24
							Total:	203.586,24

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	262825	62	UND	Papel termossensível para registro de ECG, milimetrado, em bobina de 80 mm x 20 m, compatível com equipamento da marca Alfamed, modelo COMPASSUS3000.	TECNOPRINT	R$ 7,1500	R$ 443,30
							Total:	443,30

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	98107	671	UND	Termômetro clínico digital, corpo em plástico, com mostrador incorporado ao aparelho a bateria. Escala de 32ºC a 42ºC, precisão +/-0,2º C entre 35 e 41º C. Os métodos de medida podem ser: oral, retal ou axilar. Sinal sonoro após o tempo de verificação da temperatura. Certificado de calibração. Deve acompanhar pilhas para o funcionamento do produto.	CEPALAB	R$ 8,20	R$ 5.502,20
							Total:	5.502,20

BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 05.216.859/0001-56

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	90490	25.444	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 500 a 600 ml, descartável, em material plástico transparente, atóxico, com auto-lacre, tampa com saída para adaptar equipo, com graduação no mínimo a cada 100ml, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	BIOBASE (AAR021)	R$ 1,05	R$ 26.716,20
1	2	6179	104.411	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 300 ml, descartável, em material plástico transparente, atóxico, tampa com saída para adaptar equipo, com graduação no mínimo a cada 100ml, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no MS.	BIOBASE (AAR020)	R$ 0,70	R$ 73.087,70
							Total:	99.803,90

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ: 48.791.685/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	89461	31	UND	Régua antropométrica de madeira, para medir crianças, com 100 cm de comprimento. Com suporte fixo e cursor móvel. Com escala de graduação precisa e legível, numerada a cada centímetro.Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal.	TAYLOR	R$ 67,00	R$ 2.077,00
							Total:	2.077,00

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	92799	203	UND	Frasco umidificador para ar comprimido de 250 ml, em plástico, graduado, com níveis de máximo e mínimo. Tampa com rosca interna de metal. Tubo borbulhador para o arraste de partículas. Conexão de entrada de ar comprimido com rosca padrão. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	RWR/REF.00.0886	R$ 10,06	R$ 2.042,18
1	6	1749	62	UND	A lanterna clínica, iluminação com lâmpada branca, acionamento através de botão liga/desliga. Alimentação: Pilhas alcalinas AAA.	BIOLAND/LT100BR	R$ 15,39	R$ 954,18
1	7	1707	130.650	UND	Papel A4 (21 x 29,7 cm) milimetrado para ECG, cor laranja, para impressão de eletrocardiograma, com 2 tarjas pretas na lateral, sendo uma medindo 8 mm e outra 4mm e o espaço entre elas é de 13,4 cm, que se adapte perfeitamente ao aparelho marca Dixtal modelo EP3.	TECNOPRINT/21 X 29,7 CM	R$ 0,15	R$ 19.597,50
1	9	103034	62	UND	Papel termossensível, milimetrado, 57 mm para auto refrator oftalmológico. .	TECNOPRINT/57MM	R$ 7,79	R$ 482,98
1	12	87934	62	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 1000 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada á tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SEROPLAST/KIT	R$ 17,07	R$ 1.058,34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	87935	156	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 2000 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada á tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SEROPLAST/KIT	R$ 19,99	R$ 3.118,44
1	14	87936	31	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 500 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada á tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SEROPLAST/KIT	R$ 14,43	R$ 447,33
							Total:	27.700,95

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.344.078/0001-24

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	243283	5.303	UND	Kit campos cirúrgicos confeccionados em não tecido (SMS) estéril, descartável, com gramatura de mínimo de 50 g contendo: 1 campo impermeável para mesa de 1,25m x1,80m, 1 campo inferior 1,50m x 2,20m, 2 campos laterais 1,50m x 1,00m, 1 campo superior 2,60m x 1,50m. Os campos deverão apresentar fita ou faixa adesiva para fixação. Deverá apresentar eficiência para barreira bacteriana, comprovados através dos laudos BFE a serem entregues durante a avaliação de amostras. Registro na ANVISA.Será aceito variação, nos tamanhos dos campos, em até 10% para menos ou para mais.	CONFORTELL	R$ 31,20	R$ 165.453,60
							Total:	165.453,60

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	103140	62	UND	Tubo de silicone calibre 203 peça com 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI 6mm e DE 10mm. Deve ser reesterilizável em autoclave a 134º C ou em óxido de etileno, incolor, estável á temperatura de 60 a 250º C para utilização emdrenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	MEDICONE	R$ 39,50	R$ 2.449,00
1	17	1807	172	UND	Tubo de silicone calibre 204 peça com 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI 6mm e DE 12mm. Deve ser reesterilizável em autoclave a 134º C ou em óxido de etileno, incolor, estável á temperatura de 60 a 250º C para utilização emdrenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	MEDICONE	R$ 84,62	R$ 14.554,64
							Total:	17.003,64

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM DESERTO
1	18	273412	PACOTE	31	Anéis de ligadura elástica para utilização em cirurgia de hemorroida. Medidas: 4,6 mm de diâmetro, 1,5 mm de diâmetro interno e 1,7 mm de espessura. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades.	**ITEM DESERTO**

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/07/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/07/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4230632** e o código CRC **2AA399CE**.

Referência: Processo nº 01.05.00017346/2024.75 SEI nº 4230632

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.15.00034881/2024.42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2024-PMM - PE Nº. 82/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024-PMM,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.15.00034881/2024.42-PMM**, realizado em 28/05/2024 para a *"Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços com fornecimento de equipamentos e demais materiais de consumo, para atender as necessidades e segurança dos espaços Estádio Willie Davids, Ginásio Valdir Pinheiro e Centro de Iniciação Esportiva Veldocir Roque Amboni (Jardim Paulista), por solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, e que originou a Ata lavrada em 04 de julho de 2024, **com validade até 03 de julho de 2025**.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- F DA SILVA COMÉRCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ nº 53.496.950/0001-15

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até **3 dias úteis** a contar da liberação no Sistema.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP

e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- **MVS SERVICE SOLUTION LTDA.** – CNPJ nº 52.472.601/0001-09

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que imediatamente assine a Ata disponibilizada através deste Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até** no prazo de **03 dias úteis a contar do envio desta Notificação.**

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/93 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Maringá, 17 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto**, **Gerente de Licitações**, em 17/07/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4229744** e o código CRC **C4C75881**.

Referência: Processo nº 01.15.00034881/2024.42 SEI nº 4229744

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023-PMM

PE Nº 147/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00053083/2023.38

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 187/2023-PMM**, lavrada em 18 de agosto de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.09.00099332/2024.72 de 18/07/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Flávio Alessandro Braga Zuckert, Professor 20 Horas Arte e matrícula nº. 35383 e Suplente Eliane Ribeiro de Oliveira, Professora 20 Horas Educação Física e matrícula nº. 39137, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 18 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto**, **Gerente de Licitações**, em 18/07/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4239274** e o código CRC **42FD2478**.

Referência: Processo nº 01.05.00053083/2023.38 SEI nº 4239274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Processo nº 01.05.00025965/2024.65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00025965/2024.65-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS** , **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00025965/2024.65, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para aquisição de **Alimentos não perecíveis, (Condimentos, Chás, Molhos, Gelatinas, Doces, Amendoins, Azeitonas, Alho, Atum, Batata palha, Acafrão, Caldo de carne, Etc. (Processo 4 de 4),** incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é : Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SIGLA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ABAIXO:
PMM	- FUNREBOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CIDADANIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E - PESSOA IDOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 *(antigo armazém do IBC)* – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.4.3. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Item	Código	Unid.	Item	SESA	SEDUC	SEMULHER	SEJUC	SEMUC	SAS	FUNREBOM	SELOG	Total
1	271144	Pacote	Alho desidratado frito e granulado, emb. de 1kg.	170	0	5	48	0	250		50	523
2	243604	Embal	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa de 1 Kg.	1.550	2.000	0	48	0	1.000		300	4.898
3	203399	UND	Amendoim descascado em embalagem de 500 gramas	350	0	20	100	75	1.000		100	1.645
4	219047	Embal	Atum ralado em água, embalagem de 170g.	100	0	0	150	0	1.600		150	2.000
5	263452	UND	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	2.550	0	25	200	0	900		100	3.775
6	205342	PACOTE	Batata palha, embalagem com no mínimo 500 gramas	700	0	15	280	0	900		100	1.995
7	206113	PACOTE	Açafrão, pacote com 10 gramas		6.000					100	150	6.250
8	205285	CAIXA	Caldo de carne bovina em cubos, embalados em caixas com 6 cubos, caixa de 57 gramas.	0	0	36	80	0	500		50	666
9	205286	CAIXA	Caldo de galinha em cubos, embalados em caixas com 6 cubos, caixa de 57 gramas.	0	0	36	80	0	500		50	666

Item	Código	Unid.	Item	SESA	SEDUC	SEMULHER	SEJUC	SEMUC	SAS	FUNREBOM	SELOG	Total
10	200698	PACOTE	Camomila inflorescência da família das compostas, utilizadas para infusões, ausente de insetos, bolores ou partículas estranhas, em pacote plástica atóxica e rotulada de 100 gramas.	2.200	0	0	50	0	300		100	2.650
11	206114	PACOTE	Canela em pó, pacote de 10 gramas	120	4.000	20	100	0	600	100	100	5.040
12	206115	PACOTE	Canela em rama, pacote com 10 gramas	100	0	0	100	0	590	50	50	890
13	200671	PACOTE	Colorau, pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos. As sementes não deverão ser moídas para nao dar coloraçao escura ao molho. Embalagem plástica de 500 gramas	950	7.000	24	50	0	1.100	120	150	9.394
14	268423	Unid.	Chá de camomila sachês de 1 grama e no mínimo 10 sachês por caixa	0	12.000	0	30	0	100		200	12.330
15	268424	Unid.	Chá de capim-cidreira sachê de 1 grama em caixas com pelo menos 10 sachês	380	12.000	0	50	0	100		250	12.780
16	271145	pacote	Chimichurri sem pimenta embalagem de 1 kg	260	0	20	120	0	500		50	950
17	200702	PACOTE	Erva doce, erva da família das umbelíferas de sementes aromáticas utilizadas como infusão (Chá), pacote de 100 gramas	3.650	0	0	10	0	580		150	4.390
18	270880	UND	Ervilha em lata peso mínimo drenado 170 grs.	3.900	0	12	120	0	2.200	200	150	6.582
19	266876	PACOTE	Chimichurri. Ingredientes: salsinha, pimenta calabresa, páprica, cebola, cominho, orégano, manjericão e alho. Não contém glúten. Embalagem de no máximo 100grs.	200	0	12	24	0	100	60	50	446
20	206116	PACOTE	Manjericão, embalagem com 10 gramas	180	6.000	12	50	0	100	100	80	6.522
21	269171	LATA	Milho Verde conservado em salmoura, contendo grãos sadios e não danificados por insetos ou fungos; em latas com peso drenado de 170g cada, acondicionadas em caixas com até 24 latas.	7.600	0	12	120	0	2.860	1.600	200	12.392
22	241452	UND	Molho branco em pó, embalagem de 500 gramas, rendimento 5 L (250 porções de 20 ml).	20	0	0	24	0	100		30	174
23	206456	FRASCO	Molho de soja tipo shoyu, frasco de 500 ml	250	0	5	60	0	100	120	50	585
24	101707	FRASCO	Molho inglês embalagem com no mínimo 900 mls	60	0	0	60	0	100		50	270
25	239367	UND	Mostarda embalagem com 190 gramas	700	0	10	80	0	870	300	80	2.040
26	251653	PACOTE	Orégano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta, sem presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 50 gramas	120	3.200	0	100	0	500		150	4.070
27	201099	UND	Orégano, embalagem de 250 g .	0	0	5	24	0	0	25	15	69
28	204109	PACOTE	Cravo da índia, em embalagem com no mínimo 10 gramas.	200	0	0	48	0	400	20	50	718
29	200703	PACOTE	Fermento biológico seco à base de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) utilizadas para panificação. Envelope ou sachê de 10 gramas, acondicionados em caixas.	310	0	24	300	0	3.600	200	150	4.584
30	203447	Embal	Fermento químico em pó, embalagem de 250 gramas	120	0	24	100	0	1.100		70	1.414
31	200704	Embal	Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: Pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100 gramas do produto. O produto não poderá conter glúten, leite, ovo, soja.	150	2.500	0	240	0	0	450	100	3.440
32	200946	UND	Folha de louro , pacote de 10 gr .	130	0	5	60	0	260	100	30	585
33	276617	Embal	Sagu sabor uva, em embalagem com no mínimo 250 gramas	270	0	0	120	0	1.740		100	2.230
34	205979	PACOTE	Trigo para kibe em pacote de no mínimo 500 gramas.	50	4.000	5	50	0	580	20	150	4.855
35	272124	Pacote	Pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1 kg	10	0	0	12	0	100		30	152
36	271012	UND	Tempero vinagrete desidratado. Mix de temperos desidratados, contendo alho, cebola, tomate, pimentão, cebolinha, orégano e sal. Pacote com, no mínimo, 50g.	140	6.000	12	48	0	200		100	6.500
37	201277	FRASCO	Vinagre branco, embalagem de 750 ml	750	3.700	12	120	0	2.580	160	200	7.522

Item	Código	Unid.	Item	SESA	SEDUC	SEMULHER	SEJUC	SEMUC	SAS	FUNREBOM	SELOG	Total
38	200670	UND	Vinagre de vinho tinto contendo de 4% á 6% de ácido acético de coloração característica de vinho tinto, envazados em frascos com no mínimo 750 ml acondicionados em caixas de até 12 unidades.	300	0	0	60	0	0		50	410
39	202326	Embal	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com no mínimo 100 ml.	450	0	36	50	60	1.100	10	200	1.906
40	243603	Embal	Adoçante líquido sem açúcar e sem sacarina, ciclamato e aspartame, contendo sucralose ou stevia em embalagem com no mínimo 70ml		70						15	85
41	242764	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 Kg à 1,5 Kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.		3.500				30		80	3.610
42	203896	UND	Chocolate granulado, embalagem de 01 kg.	50	600	10	100	0	580		50	1.390
43	203446	PACOTE	Coco branco ralado, embalado em pacotes de 100 gramas	50	0	10	100	0	1.200	200	80	1.640
44	243208	pacote	Coco ralado, pacote com 1kg.	10	1.600	0	120	25	0		50	1.805
45	200685	Unid.	Doce de abóbora em pasta – 1 Kg	50	0	12	120	0	650		100	932
46	261005	Unid.	Doce de goiaba em pasta, em embal. com 400 gramas	50	0	12	200	0	0		50	312
47	263721	Embal	Doce paçoquinha, embal. de 1kg, contendo 50 pedaços	120	1.000	12	48	90	200		100	1.570
48	202726	UND	Gelatina produto à base de gelatina, açúcar e agente, sabor uva, embalagem atóxica de 1 kg.	140	1.000	0	60	0	0		50	1.250
49	273418	CAIXA	Gelatina sabores diversos. Caixa ou sachê contendo no mínimo 20 gramas.	0	0	36	60	0	0	80	50	226
50	220273	Embal	Geleia de morango, uva, laranja, amora ou goiaba, em embalagem no mínimo 230 gramas.	50	0	12	120	0	600		50	832
51	104382	FRASCO	Mel puro de abelhas, embalagem de 500 gramas, registrado no Ministério da Saúde.	10	0	5	100	0	900		75	1.090
52	201016	caixa	Leite condensado, embalagem com 395 gramas.	160	0	24	240	20	1.650		150	2.244
53	223565	Embal	Creme de baunilha, o produto deverá conter açúcar refinado, amido de milho, leite em pó com aroma de baunilha, em embalagem atóxica de 01 kg e posteriormente em caixa de até 20 kg.	160	0	0	120	0	100		50	430
54	221608	CAIXA	Creme de leite, caixa de 200 gramas	3.200	0	24	240	0	1.700		250	5.414
55	242770	PACOTE	Doce - Pé de moleque, embalagem de 700 a 1.100 gramas, contendo 50 pedaços.	120	0	12	120	90	200		50	592
56	242769	Embal	Doce -- paçoquinha, embalagem de 700 a 1.100 gramas, contendo 50 pedaços	120	0	12	120	90	200		50	592

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021,

caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.2.5. Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Todos os produtos serão vistoriados pelos fiscais de contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo 24 horas.

10.2.8. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34668 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18371, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, Gerente administrativa e financeira, matrícula nº. 20233 e Suplente Marina Fernandes Merlo, Coordenadora Financeira, matrícula nº. 45071, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andre Luis Dias Bueno, 2º Ten. QOBM, e Suplente Lucas Ruiz Merchi, 2º Ten. QOBM, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Silvio Pavesi Figuerôa, Gerente Alimentação Escolar, matrícula nº. 38774 e Suplente Milene Mayumi Garcia Yamamoto Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39065, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40585 e Suplente Augusto Cesar de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 44013, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valetim, Nutricionista, matrícula nº. 34487 e Suplente Geferson de Almeida Goncalves, Nutricionista, matrícula nº. 41980, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Coordenadora de Nutrição, matrícula nº. 42259 e Suplente Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34831, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.1.3. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

13.1.4. Caso ocorra infestação de “carunchos ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis à estas pragas, dentro do prazo de validade, a Empresa fornecedora se obriga a substituí-los, no local ou unidade em que se encontrar o produto, em até 05 dias nos horários das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 16:45h quando for nas unidades escolares e no almoxarifado central das 08:00h as 11:30 e 13:30h às 17:00h.

13.1.5. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

13.1.6. Quando os produtos não se apresentarem em perfeito estado serão devolvidos e o fornecedor assumirá a reposição sem prejuízo ao Estabelecimento no prazo máximo de cinco dias, sob pena de advertência, no caso de ocorrer atraso e o mesmo aplica-se quando o fornecedor deixar de entregar o Lote na sua totalidade.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 17 de junho de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.374.541/0001-94, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2962, Conradinho, CEP 85.055-040, fone/fax (42)3624-4419/(42)98802-0745, por seu representante legal, ANDRÉ ROSSETTO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 44.081,90 (quarenta e quatro mil e oitenta e um reais e noventa**

centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	200698	2.650	PACOTE	Camomila inflorescência da família das compostas, utilizadas para infusões, ausente de insetos, bolores ou partículas estranhas, em pacote plástica atóxica e rotulada de 100 gramas.	CHÁ DA SERRA	2,99	7.923,50
1	14	268423	12.330	UND	Chá de camomila em sachê, embalagem contendo ao menos 10 saquinhos de, no mínimo, 1 grama cada.	CHÁ DA SERRA	1,44	17.755,20
1	15	268424	12.780	UND	Chá de capim-cidreira em sachê, embalagem contendo ao menos 10 saquinhos de, no mínimo, 1 grama cada.	CHÁ DA SERRA	1,44	18.403,20

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-1872/(44)3245-2026, por seu representante legal, PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 45.289,76 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	270880	6.582	LATA	Ervilha em lata, peso mínimo drenado 170 grs.	SÓ FRUTA	2,40	15.796,80
1	21	269171	12.392	LATA	Milho Verde conservado em salmoura, contendo grãos sadios e não danificados por insetos ou fungos; em latas com peso drenado de 170 g cada, acondicionadas em caixas com até 24 latas.	SÓ FRUTA	2,38	29.492,96

Fornecedor: **CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 53.814.361/0001-38, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 749, Vila Santa Izabel, CEP 87.080-470, fone/fax (44)3224-0212, por seu representante legal, LUCIO CONTI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 113.094,55 (cento e treze mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	219047	2.000	LATA	Atum ralado em água, Lata de 170 g.	88	6,50	13.000,00
1	5	263452	3.775	Embal	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	VALE FERTIL	8,45	31.898,75
1	45	200685	932	UND	Doce de abóbora em pasta, à base de polpa de abóbora e açúcar, em embalagem lacrada contendo no mínimo 1 Kg, acondicionada em caixa de até 20 Kg.	AUREA	15,60	14.539,20
1	47	263721	1.570	Embal	Doce paçoquinha, embalagem de 1 kg, contendo 50 pedaços.	N BONN	10,40	16.328,00
1	51	104382	1.090	FRASCO	Mel puro de abelhas, embalagem de 500 gramas, registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com selo SIF.	APINOR	17,90	19.511,00
1	53	223565	430	Embal	Creme de baunilha, o produto deverá conter açúcar refinado, amido de milho, leite em pó com aroma de baunilha, em embalagem atóxica de 01 kg e posteriormente em caixa de até 20 kg.	REFORPAN	12,80	5.504,00
1	55	242770	592	PACOTE	Doce – Pé de moleque embalagem contendo no mínimo 700 gramas, contendo no mínimo 50 pedaços.	N BONN	10,40	6.156,80
1	56	242769	592	Embal	Doce – paçoquinha, embalagem contendo no mínimo 700 gramas, contendo no mínimo 50 pedaços.	N BONN	10,40	6.156,80

Fornecedor: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 03, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43)3159-0613, por seu representante legal, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 135.310,40 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	203399	1.645	Embal	Amendoim descascado em embalagem de 500 gramas.	D'mille	5,09	8.373,05
1	7	206113	6.250	PACOTE	Açafrão, pacote com no mínimo 10 gramas.	D'mille	0,46	2.875,00
1	8	205285	666	CAIXA	Caldo de carne bovina em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	1,49	992,34
1	9	205286	666	CAIXA	Caldo de galinha em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	1,49	992,34
1	11	206114	5.040	PACOTE	Canela em pó, pacote com no mínimo 10 gramas.	D'mille	0,49	2.469,60
1	12	206115	890	PACOTE	Canela em rama, pacote com 10 gramas.	D'mille	0,84	747,60
1	13	200671	9.394	PACOTE	Colorau, pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos. As sementes não deverão ser moídas para não dar coloração escura ao molho. Embalagem plástica de 500 gramas.	D'mille	2,44	22.921,36
1	16	271145	950	PACOTE	Chimichurri sem pimenta. Ingredientes: cebola em flocos, alho desidratado, mostarda em pó, salsa desidratada, manjericão desidratado, tomate desidratado e alecrim desidratado. Embalagem de 1 kg.	D'mille	15,45	14.677,50
1	17	200702	4.390	PACOTE	Erva doce, erva da família das umbelíferas de sementes aromáticas utilizadas como infusão (Chá), pacote de 100 gramas.	D'mille	3,37	14.794,30
1	19	266876	446	PACOTE	Chimichurri. Ingredientes: salsinha, pimenta calabresa, páprica, cebola, cominho, orégano, manjericão e alho. Não contém glúten. Embalagem de no máximo 100 grs.	D'mille	1,95	869,70
1	20	206116	6.522	PACOTE	Manjericão, embalagem com no mínimo 10 gramas.	D'mille	0,45	2.934,90
1	23	206456	585	FRASCO	Molho de soja tipo shoyo, frasco de 500 ml.	Dusul	4,90	2.866,50
1	29	200703	4.584	PACOTE	Fermento biológico seco à base de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) utilizadas para panificação. Envelope ou sachê de 10 gramas, acondicionados em caixas.	Atalaia	0,60	2.750,40
1	30	203447	1.414	Embal	Fermento químico em pó, embalagem de 250 gramas.	D'mille	7,00	9.898,00
1	31	200704	3.440	Embal	Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: Pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100 gramas do produto. O produto não poderá conter glúten, leite, ovo, soja.	D'mille	2,12	7.292,80
1	32	200946	585	UND	Folha de louro, pacote de 10 gr.	D'mille	0,69	403,65
1	38	200670	410	UND	Vinagre de vinho tinto contendo de 4% à 6% de ácido acético de coloração característica de vinho tinto, envazados em frascos com no mínimo 750 ml acondicionados em caixas de até 12 unidades.	Heinig	4,49	1.840,90
1	42	203896	1.390	UND	Chocolate granulado, embalagem de 01 kg.	D'mille	13,00	18.070,00
1	43	203446	1.640	PACOTE	Coco branco ralado, embalado em pacotes de 100 gramas.	D'mille	1,89	3.099,60
1	46	261005	312	Embal	Doce de goiaba em pasta, em embalagem com 400 gramas.	Da Serra	5,78	1.803,36
1	48	202726	1.250	UND	Gelatina produto à base de gelatina, açúcar e agente, sabor uva, embalagem atóxica de 1 kg.	Máx Foods	11,71	14.637,50

Fornecedor: **GRUPO LATARO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.922.567/0001-10, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, à Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 3070 - Salão 01, Santa Rita, CEP 37.558-700, fone/fax (35)98810-3270/(35)98824-4377, por seu representante legal, CARLOS DONIZETI LATARO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.254,25 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	205342	1.995	PACOTE	Batata palha, embalagem com no mínimo 500 gramas.	SALPICK'S ALIMENTOS	9,15	18.254,25

Fornecedor: **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.263.949/0001-33, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Rua Araraquara, nº 222, Morumbi, CEP 85.817-710, fone/fax (45)3040-4771, por seu representante legal, JONATHAN THACSKI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 53.983,17 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	271144	523	PACOTE	Alho desidratado frito e granulado. Embalagem de 1 kg.	LEON	20,04	10.480,92
1	27	201099	69	UND	Orégano, embalagem com no mínimo 250 grs.	LEON	3,90	269,10
1	36	271012	6.500	UND	Tempero vinagrete desidratado. Mix de temperos desidratados, contendo alho, cebola, tomate, pimentão, cebolinha, orégano e sal. Pacote com, no mínimo, 50 g.	LEON	1,70	11.050,00
1	44	243208	1.805	PACOTE	Coco ralado, embalado em pacote de 1 kg. Não deverá conter açúcar.	LEON	17,83	32.183,15

Fornecedor: **MATHEUS & CAMARGO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.488.628/0001-41, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Rio Taperoá, nº 267, Jardim Novo Oásis, CEP 87.043-603, fone/fax (44)3034-4456, por seu representante legal, JULIANA VAZ NUNES CAMARGO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.679,75 (dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	239367	2.040	UND	Mostarda embalagem com no mínimo 190 gramas.	DUSUL	2,85	5.814,00
1	34	205979	4.855	PACOTE	Trigo para kibe em pacote de no mínimo 500 gramas.	KININO	2,65	12.865,75

Fornecedor: **NOROESTE LICITACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 38.852.363/0001-28, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jardim Ibirapuera, CEP 87.705-020, fone/fax (44)3045-3099, por seu representante legal, ANA PAULA MACHADO PASTORI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 50.427,40 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	101707	270	UND	Molho inglês embalagem com no mínimo 900 ml.	DUSUL	4,53	1.223,10
1	41	242764	3.610	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	SANITVEG	13,63	49.204,30

Fornecedor: **R & M ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua José Marasca Filho, nº 1360, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-110, fone/fax (44)3024-0500, por seu representante legal, MAISA DE CAMPOS NASSER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 42.984,48 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	26	251653	4.070	PACOTE	Orégano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta, sem presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 50 gramas	CATEMAR	0,93	3.785,10
1	28	204109	718	PACOTE	Cravo da índia, em embalagem com no mínimo 10 gramas.	CATEMAR	1,24	890,32

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	37	201277	7.522	FRASCO	Vinagre branco, embalagem de 750 ml.	NEVAL	1,19	8.951,18
1	49	273418	226	CAIXA	Gelatina sabores diversos, caixa ou sachê contendo no mínimo 20 gramas.	CELLI	0,93	210,18
1	50	220273	832	Embal	Geleia sabores diversos (morango ou uva ou laranja ou amora ou goiaba) embalagem com no mínimo 230 gramas.	AUREA	3,70	3.078,40
1	52	201016	2.244	CAIXA	Leite condensado, embalagem com no mínimo 395 gramas.	TRIANGULO	4,50	10.098,00
1	54	221608	5.414	CAIXA	Creme de leite, caixa de 200 gramas.	LIDER	2,95	15.971,30

Fornecedor: **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.142.114/0001-34, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 4312 – Sala 203, Zona 01, CEP 87.013-000, fone/fax (44)3031-3177, por seu representante legal, NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, ao final assinado, com o **valor total de R$ 88.432,40 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	243604	4.898	Embal	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa, 1 Kg.	SABOR DO LAR	14,50	71.021,00
1	33	276617	2.230	Embal	Sagu sabor Uva, em embalagem com no mínimo 250 g.	NUTRINGA	4,00	8.920,00
1	35	272124	152	PACOTE	Pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1 kg.	SMA	19,50	2.964,00
1	39	202326	1.906	Embal	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com no mínimo 100 ml.	LOWCUCAR	2,90	5.527,40

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Lucio Conti**, **Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Páscoa Aparecida Caraçato Rocco**, **Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza**, **Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maisa Ribeiro de Campos**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Beraldo Valek**, **Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Thacski**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Rossetto**, **Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Donizeti Lataro**, **Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 15/07/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/07/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 19/07/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007247** e o código CRC **64A6BF85**.

Referência: Processo nº 01.05.00025965/2024.65 SEI nº 4007247

SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 35615/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 22/05/2024 08:37:58

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7134200
Zona: 07 - **Quadra:** 064 - **Lote:** 009 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Campos Sales, 1072, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.353,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36036/2024

Data de Emissão: 05/06/2024 17:26:35

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 46217100
Zona: 46 - **Quadra:** 119 - **Lote:** 028 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Mafalda Guise Negri,pioneira, 168, Loteamento Sumaré, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36037/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 05/06/2024 17:26:36

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 46214800
Zona: 46 - **Quadra:** 119 - **Lote:** 005 - **Complemento:** DT. 05/06/07/08/29/30/31/32
Endereço Local da Infração: Av. Pedro Taques, 4941, Loteamento Sumaré, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36507/2024

Data de Emissão: 19/06/2024 08:16:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25638100
Zona: 25 - **Quadra:** 134 - **Lote:** 015 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Carlos Alberto Galeti,policial Militar, 19, Jardim Das Flores, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36508/2024

Data de Emissão: 19/06/2024 08:16:08

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25638000
Zona: 25 - **Quadra:** 134 - **Lote:** 014 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Carlos Alberto Galeti,policial Militar, 37, Jardim Das Flores, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36509/2024

Data de Emissão: 19/06/2024 08:16:09

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25637900
Zona: 25 **- Quadra:** 134 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Carlos Alberto Galeti,policial Militar, 53, Jardim Das Flores, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36510/2024

Data de Emissão: 19/06/2024 08:16:10

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25637800
Zona: 25 **- Quadra:** 134 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Carlos Alberto Galeti,policial Militar, 69, Jardim Das Flores, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36511/2024

Data de Emissão: 19/06/2024 08:16:11

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25637700
Zona: 25 **- Quadra:** 134 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Carlos Alberto Galeti,policial Militar, 85, Jardim Das Flores, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36999/2024

Data de Emissão: 03/07/2024 09:40:16

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 1168400
Zona: 01 **- Quadra:** 059 **- Lote:** 026 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Paraná, 283, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração - 36048/2024

Data de Emissão: 06/06/2024 09:00:38

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 39023800
Zona: 39 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Antonio Tait,pioneiro, 749, Jardim São Silvestre, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36115/2024

Data de Emissão: 07/06/2024 09:34:29

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 5205000
Zona: 05 **- Quadra:** 001B **- Lote:** 018 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "A"
Endereço Local da Infração: R. Imburana, 79, Zona 05 Ampliação, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36133/2024

Data de Emissão: 07/06/2024 14:10:08

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 233590
Zona: 17 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 065A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ouro Verde, 378, LT.65-A-1-B/1/2/3 - CADASTRO G, Jardim Itapuã, CEP: 87.010-160, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36186/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 10/06/2024 11:50:20

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 44260900
Zona: 44 **- Quadra:** 127 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Pedro Cano, 339, Jardim Espanha, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36224/2024

Data de Emissão: 11/06/2024 08:35:27

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 1107799
Zona: 01 **- Quadra:** 033 **- Lote:** 007 **- Complemento:** CADASTRO GERAL
Endereço Local da Infração: R. Arthur Thomas, 266, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36402/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 17/06/2024 10:03:23

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 47221220
Zona: 47 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 034B **- Complemento:** LT.34-B/B-4/C-17
Endereço Local da Infração: R. José Carlos Pedroso, 792, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36516/2024

Data de Emissão: 19/06/2024 08:47:08

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 53140000
Zona: 53 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Kakogawa, 3469, Loteamento Fechado Santa Marina, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 8.194,50 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36517/2024

Data de Emissão: 19/06/2024 08:47:09

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 53140000
Zona: 53 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Kakogawa, 3469, Loteamento Fechado Santa Marina, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 8.194,50 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36596/2024

Data de Emissão: 21/06/2024 08:09:47

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)
- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 247175
Zona: 03 **- Quadra:** 003 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Mauá, 2307, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36598/2024

Data de Emissão: 21/06/2024 08:11:32

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE ATIVIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º; § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011)

Cadastro: 245210
Zona: 29 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Morangueira, 778, Vila Santo Antônio, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36602/2024

Data de Emissão: 21/06/2024 09:45:17

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 9012560
Zona: 09 **- Quadra:** A-4 **- Lote:** 113 **- Complemento:** LT. 113 E 114/A
Endereço Local da Infração: Av. Horácio Raccanello Filho,advogado, 4045, Zona Armazém, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36642/2024

Data de Emissão: 21/06/2024 17:08:04

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 53140450
Zona: 53 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Toshimi Ishikawa, 462, Loteamento Fechado Santa Marina, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36840/2024

Data de Emissão: 27/06/2024 16:22:24

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48230050
Zona: 48 **- Quadra:** 195 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Mandacaru, 3189, Jardim Paris Iii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.524,60 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36889/2024

Data de Emissão: 01/07/2024 10:03:01

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR RECOBRIMENTO VEGETAL NÃO RASTEIRO E/OU DISTINTO DA TIPIFICAÇÃO GRAMÍNEA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.4 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 26021800
Zona: 26 **- Quadra:** 011 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Estados Unidos, 1301, Jardim Internorte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36907/2024

Data de Emissão: 01/07/2024 11:04:19

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 30149400
Zona: 30 **- Quadra:** 068 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Jacinto Maia,pioneiro, 1253, Residencial Copacabana, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36926/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 01/07/2024 16:33:35

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EM EXECUÇÃO SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 3073800
Zona: 03 **- Quadra:** 037 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Marcílio Dias, 1320, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.708,65 (um mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36937/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 01/07/2024 17:11:48

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 6080600
Zona: 06 **- Quadra:** 049 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Antônio Octávio Scramin, 1741, Zona 06, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.765,80 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36941/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 01/07/2024 17:58:39

Prazo para regularização: 7 dias

Irregularidade: COBERTURA LEVE E/OU TOLDO IRREGULAR SOBRE O PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUIR ALTURA MÍNIMA LIVRE DE 2,80M (DOIS METROS E OITENTA CENTÍMETROS) EM RELAÇÃO À CALÇADA; (Inciso II, § 1º, Art. 102 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 1004000
Zona: 01 **- Quadra:** 003 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Tv. Guilherme De Almeida, 8, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36951/2024

Data de Emissão: 02/07/2024 09:31:31

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29020300
Zona: 29 **- Quadra:** 005 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Vl. José Ferreira Maia, 75, Vila Esperança Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36953/2024

Data de Emissão: 02/07/2024 09:49:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 31026550
Zona: 31 **- Quadra:** 015 **- Lote:** 003 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "B"
Endereço Local da Infração: R. Aziza Mariana Jorge,dona, 771, Grevileas, Parque Das, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36958/2024

Data de Emissão: 02/07/2024 11:14:21

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 46139300
Zona: 46 **- Quadra:** 087 **- Lote:** 017 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "A"
Endereço Local da Infração: R. Pedro Leite De Oliveira, 84, Jardim Andrade, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 74,70 (setenta e quatro reais e setenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36977/2024

Data de Emissão: 02/07/2024 16:10:06

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: REBAIXAMENTO DE GUIA SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO

Irregularidades cometidas:

- REBAIXAMENTO DE GUIA NÃO RESPEITANDO A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3,00m DO PONTO DE ENCONTRO DOS ALINHAMENTOS PREDIAIS, imóvel de esquina - (Art. 18 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens nº 3.7.1 - NRM nº U-20001);
- REBAIXAMENTO DE GUIA ACIMA LARGURA MÁXIMA DE 3,50m para edificações comerciais ou de habitação coletiva, acessos independentes - (Art. 18 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens nº 3.7.10 e 3.7.11 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 48264680
Zona: 48 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 107A **- Complemento:** LT.107-A/6/4
Endereço Local da Infração: Pca Reinaldo Guanaes Bittencourt Filho,atleta, 194, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36980/2024

Data de Emissão: 02/07/2024 16:37:36

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 8064500
Zona: 08 **- Quadra:** 022 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Gastão Vidigal,doutor, 292, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 237,70 (duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36981/2024

Data de Emissão: 02/07/2024 16:37:38

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 8064500
Zona: 08 **- Quadra:** 022 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Gastão Vidigal,doutor, 292, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37011/2024

Data de Emissão: 03/07/2024 10:54:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29069900
Zona: 29 **- Quadra:** 033 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ewert Eugênio De Almeida Nogueira,dr, 216, Vila Esperança Iii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 76/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir calendário de reuniões extraordinárias das Comissões de Análise de Defesa de Autuação – CADA's para o mês de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal 10.887/2019 e artigo 13, Parágrafo Único do Decreto Municipal 1.042/2023.

Art. 2º Cronograma de reuniões:

CADA'S 1 E 2	CADA'S 3 E 4	SERVIDOR COM CURSO DE GRAFOTECNIA
dias 08 e 22/08/2024	dias 08 e 22/08/2024	dias 08 e 22/08/2024

Art. 3º Determinar que as reuniões mencionadas deverão ocorrer com o objetivo de diminuir a fila de processos aguardando julgamento e promover maior celeridade e eficiência na gestão de processos administrativos de defesa de autuação frente a grande demanda de processos acumulados.

Art. 4º Futuras alterações ao presente calendário poderão ocorrer no interesse da administração pública, devendo, a portaria reformadora fazer menção específica aos trechos revogados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 17 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 18/07/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4230126** e o código CRC **80E25D57**.

Referência: Processo nº 01.11.00098851/2024.52 SEI nº 4230126

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

A **GKF GOOD KICK LTDA**, CNPJ 42.923.308/0001-59, com sede na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 398 A, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP 87070050, e a **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Zona 01, Maringá/PR – CEP 87013-230, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, que tratam da custódia e venda em leilão públicodos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993 e aplicando-se no que couberem as disposições contidasna Lei n.º 14.133, de abril de 2021, e na legislação específica aplicável ao objeto, que realizará o**LEILÃO nº 05/2024**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade *on-line,*** para alienação de bens removidos nas operações de trânsito da **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela **GKF GOOD KICK LTDA**, CNPJ 42.923.308/0001-59. O leilão será realizado **no dia 27 de agosto de 2024, às 10:00h,** pelo **Leiloeiro Público Oficial AFONSO MARANGONI, Matrícula 12/046- L** – JUCEPAR, observadas as normas a seguir dispostas:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, conforme especificações contidas neste Edital, à disposição no site www.marangonileiloes.com.br e no site da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB: www.maringa.pr.gov.br/semob.

PROPOSTAS: As propostas online serão recebidas exclusivamente, através da internet no site: www.marangonileiloes.com.br.

LANCES: Os lances serão ofertados online, por licitantes devidamente cadastrados e homologados. Os lotes terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 1 (um) minuto, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, no site: www.marangonileiloes.com.br ou no site da **SEMOB** www.maringa.pr.gov.br/semob.

INTRODUÇÃO

1.1. Afonso Marangoni, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob Matrícula 12/046-L – JUCEPAR, designado pela **GKF GOOD KICK LTDA** a qual possui o contrato nº 01/2024 firmado com a **SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana**, torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela **Secretaria de Mobilidade Urbana**, oriundos de fiscalização de trânsito, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. O objeto deste leilão é: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, conforme especificações contidas no anexo, parte integrante deste Edital.

2.1.1 "Veículos Conservados" são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

2.1.2. A **GKF GOOD KICK LTDA** e a **MARANGONI LEILÕES** avaliaram **116 (cento e dezesseis)** lotes de veículos conservados aptos a alienação na referida categoria.

2.1.3. A relação de bens levados a leilão consta no ANEXO ÚNICO deste documento, no qual a avaliação dos itens foi baseada no estado aparente dos veículos. Não foi possível verificar o funcionamento da parte mecânica e outros componentes.

2.1.4. A relação dos bens constantes no **ANEXO ÚNICO** estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada.

2.1.5. Veículos automotores, reboque e semirreboque removidos no Município de Maringá pela a **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no depósito/pátio, especificados no anexo do presente Edital.

2.2. O valor foi atribuído aos lotes com base na avaliação realizada pela MARANGONI LEILÕES, por intermédio da GKF GOOD KICK LTDA entidade responsável pelo procedimento de Leilão e pela Comissão Permanente de Leilão - CPL.

2.3. Os bens desta hasta pública serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, sem chaves, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da sua arrematação, observado o previsto no item 8.1.1 deste edital, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto à marca, às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, portanto **recomenda-se aos interessados a leitura atenta deste edital e o exame dos bens**.

2.4. Os veículos foram classificados como condições de CIRCULAÇÃO.

2.5. Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias **01/08/2024 a 26/08/2024** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 398 A, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP 87070050.

2.5.1. Não será permitida a visitação dos veículos no dia e horário da realização do leilão.

3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro, que tem fé pública. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos para o Leiloeiro AFONSO MARANGONI e/ou para a Comissão Permanente de Leilão-CPL da SEMOB, mediante solicitação por escrito, encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes do início do leilão.

a) As solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: marangonileiloes@marangonileiloes.com.br, mscgoodkickservico@gmail.com e semob_libveiculos@maringa.pr.gov.br.

b) As solicitações feitas fora do prazo não serão respondidas.

3.3. A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro.

3.4. A desvinculação dos débitos será solicitada pelo **Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA** após aprovação da Comissão Permanente de Leilão-CPL, podendo ainda o próprio arrematante adotar as medidas de solicitação de desvinculação de débitos junto aos órgãos responsáveis. Uma vez que solicitada pelo Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA, **o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes para tal**, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, a GKF GOOD KICK LTDA e a SEMOB estão isentos de qualquer responsabilização pela demora na desvinculação, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

3.5 O arrematante ao adquirir o bem terá o direito de petição e, caso os débitos não tenham sido desvinculados dentro do prazo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pelo Leiloeiro, pela GKF GOOD KICK LTDA e pela Comissão Permanente de Leilão-CPL, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, realizando a prova da arrematação com o termo de arremate em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao site do Leiloeiro.

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

4.1.11. O bem será adjudicado a quem der o maior lance entre os competidores e igual ou superior ao preço mínimo de avaliação.

4.1.12. Somente os usuários ativos no sistema e habilitados para o leilão poderão ofertar lances diretamente pela Internet, os quais competirão com todos os demais lances online, e eventualmente presenciais, recebidos pelo leiloeiro.

4.1.13. Para apresentar propostas, os interessados deverão estar cadastrados no portal www.marangonileiloes.com.br com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do Leilão.

a) Caso o interessado não realize o upload dos documentos via plataforma, poderá enviar via e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br ou via WhatsApp (41) 3205-1805.

b) O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

c) Para conclusão do cadastro no site www.marangonileiloes.com.br é necessário o envio de toda a documentação exigida mais o termo/contrato (do site do leiloeiro) assinado e reconhecido firma em cartório por verdadeiro.

d) Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado, ficando o interessado habilitado a ofertar lances.

e) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails. Obs.: A orientação ao interessado é que fique sempre atento ao lixo eletrônico ou spam de seu e-mail.

4.1.14. A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.1.15. Não poderão participar do presente leilão:

4.1.15.1. Proibidos de participar de licitações, na forma da legislação vigente;

4.1.15.2. Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção;

4.1.15.3. Que não atendam às condições estabelecidas neste edital e anexos;

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

4.1.1. É obrigatório, para o cadastro do USUÁRIO no Sistema de Leilão online disponibilizado no site: www.marangonileiloes.com.br, o aceite das regras e condições e a adesão às NORMAS GERAIS dispostas neste TERMO DE ADESÃO.

4.1.2. O presente termo de adesão descreve as condições gerais necessárias para o cadastro do usuário no sistema de Leilão online divulgado através do site www.marangonileiloes.com.br. Ao se cadastrar o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO.

4.1.3. O usuário deverá fornecer os seus dados pessoais para o cadastramento no site, sendo essencial para tanto preencher todos os campos de forma clara e precisa, pois os dados informados serão checados conforme as normas estabelecidas pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.

4.1.4. Para habilitar-se a ofertar lances online, os usuários terão que, após ler e aceitar as regras e condições deste TERMO DE ADESÃO, aceitar o edital contendo as normas e condições de venda específicas do leilão a ser realizado.

4.1.5. O cadastro do USUÁRIO no sistema de leilões www.marangonileiloes.com.br, bem como a habilitação concedida para lançar em leilão, poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo operador do sistema de leilões ou por determinação do(a) leiloeiro(a) oficial responsável por eventual irregularidade verificada, independente de avisos ou notificações prévias, sem que isso gere qualquer direito ou compensação ao USUÁRIO.

4.1.6. O serviço de cadastramento no site www.marangonileiloes.com.br é gratuito. Ao se cadastrar, o usuário indicará um login e uma senha pessoal e intransferível, por cujo uso responderá pessoal e individualmente, bem como por todos os lances e ofertas por ela apresentados, independente de alegações posteriores, constituindo-se este TERMO DE ADESÃO em instrumento obrigacional entre as partes.

4.1.7. O sistema Leilão online poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que, a seu exclusivo critério e entendimento, não cumpra as condições estabelecidas no presente termo de adesão.

4.1.8. USUÁRIO ESTRANGEIRO - Somente será aceito mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil, que se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.

4.1.9. LANCES - O critério de julgamento adotado será o maior lance para o lote, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.1.10. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado por si. Não serão aceitas desistências ou substituições de lances já ofertados.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

4.1.15.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.15.5. Que possuam sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

4.1.16. O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o Leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.17. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.

4.1.18. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele prevista.

5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1 Os lotes deste edital poderão ser examinados mediante agendamento pelo WhatsApp (41) 3205-1805 (Marangoni Leilões), nos dias **01/08/2024 a 26/08/2024** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 398 A, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP 87070050.

5.2 Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.

5.3 Para adentrar ao pátio, é obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

5.4 O Leiloeiro se reserva no direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar data ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

6.1 Os interessados em participar do leilão poderão dar lances online pelo site www.marangonileiloes.com.br.

6.1.1 Da participação "on-line" – para participarem virtualmente, terão os compradores que realizar cadastramento prévio no site www.marangonileiloes.com.br e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login" e "senha" liberados para lances. Somente com o "login" e "senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login" e "senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo Leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

6.2. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.

6.3. A apresentação do lance para este Leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

6.4. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

6.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

6.6. A indicação de preço inferior acarretará na recusa da proposta.

6.7 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6.8. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, o mesmo será levado a pregão novamente uma única vez ao final do leilão, com encerramento no dia **29/08/2024 às 14:00h**, se mesmo assim esse mesmo lote não receber oferta de lance, esse será considerado deserto, não sendo mais ofertado no leilão. Os lotes que não forem arrematados, **não haverão aceite de propostas condicionais em preço inferior ao da avaliação**.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, a taxa de **comissão do leiloeiro, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor e os custos das despesas do leilão.**

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

solicitada e ainda não processada pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.

8.1.2. Os Termos de Arremate serão emitidas em até 30 dias do leilão e entregues aos arrematantes ou seus procuradores no momento da retirada do(s) lote(s) arrematado(s).

8.1.3. Os órgãos competentes e responsáveis por fazer a desvinculação dos débitos incidentes sobre os veículos arrematados serão comunicados, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a realização do leilão, cabendo aos mesmos efetuarem, nos termos e prazos previstos na legislação em vigor, a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo arrematado.

8.1.4. A demora no desvinculo por parte do órgão oficiado não é motivo para reparação por parte do arrematante, desde que haja a prova da solicitação. Caso necessário, o arrematante poderá solicitar a petição junto ao órgão oficiado.

8.2. O prazo para retirada dos lotes é de 20 (vinte) dias corridos após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

8.2.1. Para a retirada do lote, o arrematante deverá apresentar Termo de Liberação do veículo emitido pela SEMOB, comprovante de pagamento e documento oficial com foto (original e cópia). Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal de entrada do referido bem, e ainda o sócio administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações (original e cópia autenticada).

8.2.2. Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida (sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o veículo arrematado (nº do lote, placa, modelo, marca, chassi e RENAVAM) com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência. Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento oficial com foto do arrematante.

8.2.3. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, em condições de "circulação" ou não deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

8.2.4 Os veículos arrematados em condição de "circulação" somente poderão voltar a transitar em vias públicas após a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios e componentes que não estejam em perfeito estado de funcionamento para garantir segurança no trânsito.

8.4. As datas para retiradas dos lotes serão comunicadas aos arrematantes pelo endereço eletrônico cadastrado no site do Leiloeiro ou pelo telefone.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

7.1.1 Os custos das despesas do leilão serão aplicados a todos os lotes independentemente de serem de circulação ou sucata, e serão pagos pelos arrematantes, conforme tabela abaixo, a ser corrigida monetariamente pelo índice INPC mensal.

Motocicletas	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
Veículos automotores (P e M)	**R$ 300,00 (trezentos reais)**
Veículos automotores de Grande Porte	**R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

7.1.1 Também incumbe ao arrematante o pagamento do ICMS no valor de 0,9% sobre o valor da arrematação, nos termos da Lei Nº 11580 DE 14/11/1996.

7.2. Os pagamentos do valor do lote arrematado, comissão do leiloeiro, despesas de leilão e ICMS, deverão ser pagos pelo arrematante através de sua **Conta Digital Superbid Pay.** Para tanto, o arrematante deverá acessar a **seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE E MARANGONI LEILÕES, clicar no botão "Continuar para Pagamento"** e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.3. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, não sendo permitida alteração.

7.3.1 Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e será aplicada uma **multa de 20% (vinte) por cento** sobre o valor do lance.

7.3.2 Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

7.4 As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se os resíduos valores de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor-IPVA e débitos de licenciamento porventura, gerados no ano da realização do leilão.

7.5 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

8.1.1. Os veículos serão entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da arrematação, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período, conforme o art. 39, parágrafo único, da Resolução 623 do CONTRAN, **podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos, cuja desvinculação foi**

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

8.5. A guarda dos bens está sendo feita pela GKF GOOD KICK LTDA, contratada pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

8.6. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento de eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstos neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance vencedor).

9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance vencedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao Leiloeiro.

9.2. Caso o arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo Leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.

9.3. Os valores pagos serão irretratáveis, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E ATA

10.1. Terminada a sessão o Leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.2 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

10.2.1. Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 4 (quatro) horas da publicação do Edital de Resultado, importará a decadência do direito de recurso.

10.3. Após a definição de todos os arrematantes e do recolhimento dos valores dos lances e das taxas de comissão do Leiloeiro, será publicado o Edital de homologação.

10.4. O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 10 dias úteis.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

11.1. Até dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do seu acolhimento.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados ao Leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br ou para o endereço: Rua Clovis da Fonseca, nº. 240, sala 04, interfone 206, Centro, Apucarana/PR. Não serão aceitos documentosencaminhados via fax.

11.3. A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.4. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 71 e parágrafos da Lei nº 14.333/21.

12.2. O leiloeiro poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta a qualquer tempo no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 59, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21.

12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.

12.3.1 Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com osriscos naturais às imprevisões e intempéries.

12.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.

12.4.1. Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.

12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

12.6. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.

12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.

12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na forma da lei, e, se não reclamado, no período de 5 (cinco) anos, serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, neste caso o valor do saldo remanescente deve ser transferido para conta do fundo de trânsito da SEMOB, órgão responsável pelo processo administrativo autuado previsto no Art. 35, §§§ 1º, 2º e 3º da Resolução 623 de 6 de setembro de 2016.

12.9. Os proprietários dos veículos e/ou condutores, os agentes financeiros foram notificados na forma da lei, por edital devidamente publicado no site da GKF GOOD KICK LTDA, no site da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e no diário oficial do município de Maringá/PR assim como fixados nas dependências do Departamento de Trânsito e depósito de veículos (pátio), ou seja, advertidos da alienação do veículo em hasta pública em caso da não retirada do mesmo.

12.9.1 Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.

12.10. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

12.11. Serão devidas, pelo arrematante, a taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT) caso exista, referente ao ano de exercício vigente, independente da data da emissão do Termo de Arremate e/ou da data de desvinculação dos débitos que constem no prontuário do veículo arrematado. No que diz respeito ao licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT), na hipótese de constar débito do ano/exercício em que houver a arrematação, fica o arrematante ciente que caberá ao mesmo arcar com o valor do referido ano, tendo em vista o valor ser destinado em razão da circulação do bem que até então estava apreendido.

12.11.1. As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município,

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

12.11.2. Caberá ao arrematante arcar com a regularização do número do motor (se este constar no Edital como não identificado (NI) e/ou for divergente do cadastro do veículo).

12.12. Eventuais restrições judiciais que recaiam após a arrematação, a GKF GOOD KICK LTDA e a Comissão Permanente de Leilão- CPL informarão ao juízo competente para baixa da restrição, haja vista que quando da realização do leilão não havia restrição no prontuário do veículo arrematado.

12.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro, designado para a condução do presente Leilão.

12.14. O arrematante declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e forma de pagamento, sendo de sua responsabilidade a vistoria previa dos lotes, isentando o Leiloeiro, o site do leiloeiro, a GKF GOOD KICK LTDA e a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB por eventuais faltas de peças, faltaplaquetas, etiquetas autodestrutivas e qualquer tipo de vícios sendo eles ocultos ou não existentes nos bens adquiridos.

12.15. As fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, por erros de digitação, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

12.16. A GKF GOOD KICK LTDA, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo histórico do veículo, se acaso já teve sinistro, roubo ou furto comercialização em leilões anteriores e muito menos pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do Detran/Ciretran das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição/regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes. Obs: Fica indispensável à visitação presencial aos lotes nos dias 01/08/2024 a 26/08/2024.

12.17. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. **Não serão aceitas reclamações posteriores retirada**.

12.18. Fica ciente o arrematante que somente poderá circular em via pública com o veículo arrematado após a sua transferência de propriedade e com o porte da documentação (CRV/CRLV) expedida pelo DETRAN conforme legislação vigente.

12.19. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

12.20. Em caso de problemas técnicos com o servidor, queda na rede de energia, queda na rede de internet ou qualquer outro problema com o sistema do leiloeiro, o leilão pode ser paralisado por até 40 (quarenta) minutos, não sendo possível a solução do problema o leilão é cancelado eremarcado em nova data em comum acordo com a comissão de leilão.

Maringá, 15 de julho 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GILBERTO PURPUR
Data: 17/07/2024 17:15:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE GILBERTO PURPUR
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
Assinado de forma digital por GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
Dados: 2024.07.17 16:31:19 -03'00'

SILVANO FERREIRA SOUZA
GKF Good Kick Serviços LTDA

AFONSO MARANGONI:21467501972
Assinado de forma digital por AFONSO MARANGONI:21467501972
Dados: 2024.07.17 17:00:18 -03'00'

AFONSO MARANGONI
Leiloeiro

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	VISTORIA CHASSI	VISTORIA MOTOR	CONDIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	AAW8709	HONDA	C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHA	9C2HA07101R253442	HA07E-1253442	CONSERVADO	R$ 800,00
2	AEI2F07	FIAT	UNO CS	1988/1988	VERMELHO	9BD146000I3366058	127A2011*2812428*	CONSERVADO	R$ 1.500,00
3	AFP0504	VW	GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	9BWAA05W99T111498	CCP096674	CONSERVADO	R$ 4.500,00
4	AHA6426	HONDA	CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC25O0VVR082382	JC25EV082382	CONSERVADO	R$ 500,00
5	AHJ8G31	HONDA	CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC25O0VVR211935	JC25EV211935	CONSERVADO	R$ 500,00
6	AIG0I54	HONDA	CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	9C2JC25O9WWR239759	JC25EW239759	CONSERVADO	R$ 500,00
7	AIP8107	M.BENZ	L 1113	1974/1974	BEGE	34403212074111		CONSERVADO	R$ 10.000,00
8	AJG4152	HONDA	C100 BIZ	1999/2000	PRETA	9C2HA0700YR014720	HA07EY014720	CONSERVADO	R$ 600,00
9	AKE8G84	VW	GOL 16 V SPORT	2002/2002	PRATA	9BWCA05X12P065018	AZP059426	CONSERVADO	R$ 3.000,00
10	AKH1191	HONDA	C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	9C2HA0720ZR000477	HA07E2Z000477	CONSERVADO	R$ 1.000,00
11	AKT3293	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R161045	JC30E13161045	CONSERVADO	R$ 700,00
12	AKU2B64	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30103R197333	JC30E1319733	CONSERVADO	R$ 800,00
13	AKU9D65	FIAT	UNO MILLE FIRE	2003/2003	BRANCA	9BD158025344711O3	178D90115701827	CONSERVADO	R$ 3.000,00
14	ALI9879	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003/2004	AZUL	9C2MC35004R006509	MC35E4006509	CONSERVADO	R$ 1.000,00
15	ALR2240	HONDA	C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA0710A8036031	HA07E140360O1	CONSERVADO	R$ 600,00
16	ALV1777	TOYOTA	COROLLA DX	1995/1995	VERDE	JTAS3AE A1S0105990	4AK829311	CONSERVADO	R$ 2.000,00
17	ALW1326	VW	GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	9BWCA05XD4T162222	ASF039858	CONSERVADO	R$ 3.000,00
18	ALW9709	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC0810 4R074291	KC08E150714180	CONSERVADO	R$ 1.000,00
19	AMH7345	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC0810 5R047507	KC08E15047507	CONSERVADO	R$ 1.000,00
20	AMN4802	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC0810 4R078770	KC08E14078770	CONSERVADO	R$ 1.000,00
21	AMU8127	YAMAHA	YBR 125K	2005/2005	PRATA	9C6KE0440 5O103674	E338E101659	CONSERVADO	R$ 800,00
22	AMW2704	HONDA	CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC3070 5R043900	JC30E75043900	CONSERVADO	R$ 800,00
23	ANB7755	NISSAN	GRAND LIVINA 18SL	2011/2012	PRATA	94DJBAL10C J791589	MR18686189H	CONSERVADO	R$ 8.000,00
24	ANC1282	GM	CLASSIC LIFE	2005/2006	PRETA	9BGSA19X06B118479	A10031529	CONSERVADO	R$ 5.000,00
25	ANI9998	FORD	FIESTA SEDAN FLEX	2007/2008	PRATA	9BFZF20A888133747	SMJAB8133747	CONSERVADO	R$ 6.000,00

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

26	ANM2042	HONDA	BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA0410R814247	JA04E16814247	CONSERVADO	R$ 900,00
27	ANQ5084	HONDA	CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R831704	KC08E56831704	CONSERVADO	R$ 900,00
28	APB5910	HONDA	CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R150903	JC18E2002176	CONSERVADO	R$ 700,00
29	APD7687	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R001113	KC08E18001113	CONSERVADO	R$ 900,00
30	APK7231	HONDA	BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHA	9C2JA0420R760497	JA04E27060497	CONSERVADO	R$ 800,00
31	APP8699	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R102588	KC08E18102588	CONSERVADO	R$ 900,00
32	APS2657	YAMAHA	YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080181522	E382E-017578	CONSERVADO	R$ 900,00
33	APV8939	PEUGEOT	206 SW 16FE FXA	2008/2008	PRETA	9362EN6A388053156	10DBUK0003596	CONSERVADO	R$ 4.000,00
34	APV9793	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R138523	KC08E18138523	CONSERVADO	R$ 1.500,00
35	AQD6202	HONDA	BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA0420BR092379	JA04E28092379	CONSERVADO	R$ 1.100,00
36	AQH0194	HONDA	BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA0420BR117690	JA04E28117690	CONSERVADO	R$ 1.100,00
37	AQK1492	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R197655	JC30E78197655	CONSERVADO	R$ 1.100,00
38	AQN6715	GM	CELTA 4P SPIRIT	2008/2009	PRATA	9BGRX48909G194076	Q30122276	CONSERVADO	R$ 5.000,00
39	AQW1G90	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R761670	JC30E78761670	CONSERVADO	R$ 1.300,00
40	AQX6433	JTA	SUZUKI AN125	2008/2009	PRETA	9CDCF47AJ9M055456	F472BR155456	CONSERVADO	R$ 1.000,00
41	ARQ8196	HONDA	BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	9C2JC42109R002928	JC42E19002928	CONSERVADO	R$ 1.100,00
42	ARW9230	HONDA	CB 300R	2009/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR035413	NC43E1A035413	CONSERVADO	R$ 2.000,00
43	ASF3024	HONDA	BIZ 125 MAIS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4230AR107688	JC42E3A107688	CONSERVADO	R$ 1.100,00
44	ASG5726	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0113828	E3D1E113824	CONSERVADO	R$ 1.000,00
45	ASK2820	HONDA	BIZ 125 KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4210AR110984	JC42E1A110984	CONSERVADO	R$ 1.400,00
46	ASK4670	VW	GOL 1.0	2010/2010	PRETA	9BWAA05U3AT221451	CCN455205	CONSERVADO	R$ 8.000,00
47	ASS5027	GM	CELTA 2P LIFE	2010/2010	PRATA	9BGRZ08P0BG138295	NAB088945	CONSERVADO	R$ 6.000,00
48	ASS6535	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR110319	KC15ESA110319	CONSERVADO	R$ 1.500,00
49	ATB5E64	VW	GOL 1.0 GIV	2010/2011	CINZA	9BWAA05W5BP036071	CCP219268	CONSERVADO	R$ 9.000,00
50	ATB8549	HONDA	CB 300R	2010/2011	PRETA	9C2NC4310BR002227	NC43E1B002227	CONSERVADO	R$ 3.000,00
51	ATH5103	HONDA	BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR402950	JC42E2A402950	CONSERVADO	R$ 1.100,00

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

52	ATH6728	FORD	FIESTA FLEX	2010/2011	VERMELHA	9BFZF55A888119638	SM9AB8119638	CONSERVADO	R$ 6.000,00
53	ATJ0851	FORD	FIESTA SEDAN	2010/2011	PRATA	9BFZF54AS88088916	SM9AB8088916	CONSERVADO	R$ 8.000,00
54	ATN6233	HONDA	BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR408034	JC42E2A408034	CONSERVADO	R$ 1.400,00
55	ATP6415	HONDA	BIZ 125 KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4810R000337	JC48E1B000337	CONSERVADO	R$ 1.400,00
56	ATZ5G93	YAMAHA	FACTOR YBR125K	2011/2011	PRETA	9C6KE152080039094	E3G9E039062	CONSERVADO	R$ 1.500,00
57	AUM3187	PEUGEOT	408 ALLURE	2011/2012	BRANCA	8AD4DRFJVCG013821	10WN110085997	CONSERVADO	R$ 7.000,00
58	AUT7I49	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR609262	KC16E7B609262	CONSERVADO	R$ 1.500,00
59	AUV6081	VW	GOL 1.6	2011/2012	PRATA	9BWAB45U2CP153501	CCR548788	CONSERVADO	R$ 10.000,00
60	AVH5E69	HONDA	BIZ 125 KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4810CR010320	JC48E1C010320	CONSERVADO	R$ 1.500,00
61	AWG3234	VW	NOVO VOYAGE 1.0	2012/2013	BRANCA	9BWDA05UXDT207161	CPB094326	CONSERVADO	R$ 13.000,00
62	AWI4330	CHEVROLET	CLASSIC LS	2012/2013	PRATA	9BGSU19F0DC116226	NAA294952	CONSERVADO	R$ 9.000,00
63	AWK7929	HONDA	BIZ 100 KS	2012/2013	PRETA	9C2HC1410DR002599	HC14E1D002599	CONSERVADO	R$ 1.600,00
64	AWT1366	HONDA	BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR052044	JC48E2D052044	CONSERVADO	R$ 1.600,00
65	AWT9I22	HONDA	CG 125 FAN ES	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4120DR510811	JC41E2D510811	CONSERVADO	R$ 2.000,00
66	AXI4336	VW	NOVO GOL 1.0 CITY	2013/2014	BRANCA	9BWAA05UXEP073829	CPB259641	CONSERVADO	R$ 9.500,00
67	AXM2004	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R032377	JC30E14032377	CONSERVADO	R$ 800,00
68	AXR4266	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2013/2014	BRANCA	9C2KC1650ER503743	KC16E1A005191	CONSERVADO	R$ 2.000,00
69	AXY8649	HONDA	LEAD 110	2013/2013	PRETA	9C2JF2500DR308549	JF25ED308549	CONSERVADO	R$ 1.000,00
70	AYF2661	HONDA	CG 125 FAN KS	2014/2014	AMARELA	9C2JC4110ER715190	JC41E1E715190	CONSERVADO	R$ 2.000,00
71	AYT2F31	HONDA	BIZ 125 EX	2014/2015	PRETA	9C2JC4830F004706	JC48E3F004706	CONSERVADO	R$ 1.900,00
72	AZM3241	HONDA	BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	9C2JC4820FR540887	JC48E2F540887	CONSERVADO	R$ 2.500,00
73	BAH6794	YAMAHA	YS150 FAZER SED	2015/2015	AZUL	9C6KG0650F0033338	G3B9E081152	CONSERVADO	R$ 2.300,00
74	BBC1181	CITROEN	C4 16GLXSP	2010/2010	BRANCA	88CLCN6BYAG537770	10DBU20046322	CONSERVADO	R$ 7.000,00
75	BBT4E76	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	2017/2018	PRATA	9BGKL48U0JB188139	GFG087511	CONSERVADO	R$ 18.000,00
76	BCP3479	HONDA	CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR009518	KC22E0K009618	CONSERVADO	R$ 3.500,00
77	BCP7514	YAMAHA	NEO 125	2018/2019	CINZA	9C6SEB510K0019732	E3V2E019738	CONSERVADO	R$ 2.200,00

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

78	BCZ5G11	TOYOTA	YARIS HB XLPLUSAT	2019/2019	PRATA	9BRKA9F36K5013443	4336765	CONSERVADO	R$ 25.000,00
79	BDI0B73	HONDA	CG 160 START	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR052422	KC25E0K052435	CONSERVADO	R$ 3.500,00
80	BLK6902	VW	GOL 1000I	1996/1996	VERMELHA	9BWZZZ377TT011511	CHT SEM PLAQUETA	CONSERVADO	R$ 2.000,00
81	BOC6429	FORD	EXPLORER XLT4X2	1993/1994	CINZA	1FMDU32X8PUA44336	INACESSIVEL	CONSERVADO	R$ 5.700,00
82	BVU7E02	VW	GOL CLI	1994/1995	BEGE	9BWZZZ377RT016700	UNC005942	CONSERVADO	R$ 1.000,00
83	CSX2464	FIAT	STRADA WORKING	2000/2000	VERMELHA	9BD278012Y2737805	178A5011*6024910*	CONSERVADO	R$ 2.500,00
84	CZK6731	GM	ASTRA GL	2002/2002	BRANCA	9BGTT69V02B186486	SL0005131	CONSERVADO	R$ 3.000,00
85	DAT3715	HONDA	CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R801440	KC08E56801440	CONSERVADO	R$ 700,00
86	DCK6991	CITROEN	XSARA PICASSO GX	2003/2003	CINZA	935CHRFM83J511914	INACESSIVEL	CONSERVADO	R$ 2.000,00
87	DLN9118	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R810146	KC08E14810146	CONSERVADO	R$ 600,00
88	DQA2608	FIAT	PALIO FIRE	2004/2005	PRATA	9BD171467525341 91	178F1011*6220905*	CONSERVADO	R$ 2.000,00
89	EAC5122	KIA	MOHAVE EX 3.0L VGT	2009/2010	PRETA	KNAKN813DA5041905	D6EA9U051850	CONSERVADO	R$ 15.000,00
90	EDW5270	VW	GOL 1.0	2008/2009	PRATA	9BWAA05U09T094086	CCN035130	CONSERVADO	R$ 7.000,00
91	EIO4932	FORD	FIESTA FLEX	2009/2010	PRATA	9BFZF55A8A8465316	SM9AA8465316	CONSERVADO	R$ 6.000,00
92	ESB7862	HONDA	CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR414307	JC41E1B414307	CONSERVADO	R$ 1.100,00
93	EWK6010	NISSAN	GRAND LIVINA 18SL	2012/2013	PRETA	94DJBAL10DJ247886	MR18844401H	CONSERVADO	R$ 7.000,00
94	FBL9A60	FORD	FIESTA FLEX	2012/2013	PRETA	9BFZF55A1D8376403	SM9AD8376403	CONSERVADO	R$ 7.000,00
95	FHS1354	HONDA	BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR084057	JC48E2D084057	CONSERVADO	R$ 1.300,00
96	FJJ8932	FIAT	SIENA EL	2013/2013	PRETA	8AP372110D6054212	310A10111360618	CONSERVADO	R$ 8.000,00
97	FOG1433	FIAT	PALIO FIRE	2014/2015	PRATA	9BD17122LF5991407	310A10112267509	CONSERVADO	R$ 5.500,00
98	HHD7J42	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	9C2JC4110AR550508	JC41E1A550508	CONSERVADO	R$ 1.000,00
99	HKT7534	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	9BD15802AA6310365	146E1011*8905124*	CONSERVADO	R$ 5.000,00
100	HSK2E52	HONDA	CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHA	9C2KC0850 4R001150	KC08E54001150	CONSERVADO	R$ 700,00
101	IJO6246	VW	GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWCA15X7Y7233461	INACESSIVEL	CONSERVADO	R$ 3.000,00
102	INF2963	YAMAHA	YBR 125E	2006/2006	VERDE	9C6KE091060013188	E381E020444	CONSERVADO	R$ 700,00
103	IOO9339	GM	CELTA 2P LIFE	2008/2008	PRATA	9BGRZ08908G269344	Q30080452	CONSERVADO	R$ 6.000,00

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2024
DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 05/2024 - CIRCULAÇÃO

104	KAO3404	HONDA	CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	9C2KC08107R018523	KC08E17018523	CONSERVADO	R$ 700,00
105	LOX2308	VW	POLO 1.6	2003/2003	PRATA	9BWHB09A83P059940	ENFERRUJADO	CONSERVADO	R$ 6.000,00
106	MCC7136	FIAT	PALIO FIRE	2002/2003	VERMELHA	9BD171032322 13057	178D9011*5513779*	CONSERVADO	R$ 2.800,00
107	MDF2115	HONDA	BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA0426R871914	JA04E26871914	CONSERVADO	R$ 600,00
108	MDJ8969	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	9C2MC35004R005143	MC35E4005143	CONSERVADO	R$ 750,00
109	MFL0B24	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R236504	KC08E18236504	CONSERVADO	R$ 700,00
110	MIS4883	HONDA	CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHA	9C2KC1670CR543873	KC16E7C543873	CONSERVADO	R$ 1.500,00
111	MLB3953	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	VERMELHA	9BD171061E5877370	310A10111468387	CONSERVADO	R$ 7.000,00
112	MQW4462	VW	GOL 1.0 PLUS	2006/2007	PRETA	9BWCA05WX7T022674	BNW139222	CONSERVADO	R$ 8.000,00
113	NBU7966	VW	GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	BRANCA	9BWCA15X5YT204184	INACESSIVEL	CONSERVADO	R$ 2.000,00
114	OOJ2585	VW	GOL TL MB	2014/2015	PRATA	9BWAA45U0FP506941	CPB604695	CONSERVADO	R$ 15.000,00
115	REZ4H30	HONDA	CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHA	9C2KC2200NR122057	KC22E0N122451	CONSERVADO	R$ 5.000,00
116	RHS3G86	YAMAHA	YBR150 FACTOR ED	2021/2022	VERMELHA	9C6RG3160N0025344	G3G2E154271	CONSERVADO	R$ 4.500,00
117	AGO9363	GM	OPALA	1977/1977	VERMELHA	GB118278	6J1223N1	CONSERVADO	R$ 2.000,00

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

A **GKF GOOD KICK LTDA**, CNPJ 42.923.308/0001-59, com sede na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 398 A, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP 87070050 e a **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Zona 01, Maringá/PR - CEP 87013-230, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993 e aplicando-se no que couberem as disposições contidasna Lei n.º 14.133, de abril de 2021, e na legislação específica aplicável ao objeto, que realizará o **LEILÃO nº 06/2024**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade *on-line,*** para alienação de bens removidos nas operações de trânsito da **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela **GKF GOOD KICK LTDA**, CNPJ 42.923.308/0001-59. O leilão será realizado **no dia 28 de agosto de 2024, às 10:00h,** pelo **Leiloeiro Público Oficial AFONSO MARANGONI, Matrícula 12/046- L** – JUCEPAR, observadas as normas a seguir dispostas:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA, conforme especificações contidas neste Edital, à disposição no site www.marangonileiloes.com.br e no site da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB: www.maringa.pr.gov.br/semob.

PROPOSTAS: As propostas online serão recebidas exclusivamente, através da internet no site www.marangonileiloes.com.br.

LANCES: Os lances serão ofertados online, por licitantes devidamente cadastrados e homologados. Os lotes terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 1 (um) minuto, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, no site www.marangonileiloes.com.br ou no site da **SEMOB** www.maringa.pr.gov.br/semob.

INTRODUÇÃO

1.1. Afonso Marangoni, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob Matrícula 12/046-L – JUCEPAR, designado pela **GKF GOOD KICK LTDA** a qual possui o contrato nº 01/2024 firmado com a **SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana**, torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela **Secretaria de Mobilidade Urbana**, oriundos de fiscalização de trânsito, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL, conforme especificações contidas no anexo único, parte integrante deste Edital.

2.1.1. Sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.1.2. Sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.1.3. A GKF GOOD KICK LTDA e a MARANGONI LEILÕES avaliaram **103 (cento e três)** lotes de veículos, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservíveis, aptas a alienação na referida categoria.

2.1.4. A relação de bens levados a hasta pública é a constante do ANEXO ÚNICO deste instrumento.

2.1.5. A relação dos bens constantes do **ANEXO ÚNICO** estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada.

2.1.6 Veículos automotores, reboque e semi-reboque removidos no Município de Maringá pela **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no depósito/pátio, especificados nos anexos do presente Edital.

2.2. O valor foi atribuído aos lotes com base na avaliação realizada pela MARANGONI LEILÕES, por intermédio da GKF GOOD KICK LTDA entidade responsável pelo procedimento de Leilão e pela Comissão Permanente de Leilão - CPL.

2.3. Os veículos foram classificados como condições de SUCATA APROVEITÁVEL ESUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL.

2.3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível** (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

2.3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (N/I), são veículos classificados como sucatas aproveitáveis com motor inservível e não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

2.3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.**

2.3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores.**

2.3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula 2.3.3.

2.4. Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias **01/08/2024 a 26/08/2024** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 398 A, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP 87070050.

2.5.1. Não será permitida a visitação dos veículos no dia e horário da realização do leilão.

3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro, que tem fé pública. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos para o Leiloeiro AFONSO MARANGONI e/ou para a Comissão Permanente de Leilão-CPL da SEMOB, mediante solicitação por escrito, encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes do início do leilão.

a) As solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: marangonileiloes@marangonileiloes.com.br e mscgoodkickservico@gmail.com.

b) As solicitações feitas fora do prazo não serão respondidas.

3.3. A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro, conforme disposto no item 8.5 deste Edital.

3.4. Uma vez que solicitada pela GKF GOOD KICK LTDA e pela Comissão Permanente de Leilão-CPL da SEMOB, o prazo para a baixa de registro e emissão de laudo de baixa é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes para tal, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, bem como a GKF GOOD KICK LTDA e a Comissão Permanente

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

4.2. A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.3. Não poderão participar do presente leilão:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção;

4.3.3. Que não atendam às condições estabelecidas neste edital e anexos;

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666, de 1993;

4.3.6. Que possuam sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

4.4. O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.

4.6 Aos lotes avaliados como SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL, somente poderão participar os interessados devidamente registrados como empresa de desmonte perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos estadosou do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e com a Resolução nº 967 de 17 de maio de 2022 do CONTRAN.

5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1 Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias **01/08/2024 a 26/08/2024** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

de Leilão-CPL da SEMOB estão isentos de qualquer responsabilização pela demora na baixa de registro dos veículos sucatas, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, **pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito-DETRANs de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas**, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao Leiloeiro.

4.1.1. Para a realização do cadastro das pessoas jurídicas, são necessários os seguintes documentos: atos constitutivos ou breve relato, cartão de CNPJ, e documento do representante legal, por upload (envio dos documentos através do site) ou via email marangonileiloes@marangonileiloes.com.br. A atualização deverá ser feita até a data da realização do Leilão.

4.1.2. Para apresentar propostas, os interessados deverão estar cadastrados no portal www.marangonileiloes.com.br com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do Leilão.

4.1.3. Para a participação no Leilão, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site www.marangonileiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

a) O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

b) Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado, ficando o interessado habilitado a ofertar lances.

c) Para conclusão do cadastro no site www.marangonileiloes.com.br é necessário o envio de toda a documentação exigida mais o termo/contrato (do site do leiloeiro) assinado e reconhecido firma em cartório por verdadeiro.

4.1.4. As empresas interessadas em adquirir sucata(s) desta hasta deverão ainda se cadastrar com prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência ao evento, e realizar o upload de sua certidão de cadastramento junto ao DETRAN de sua sede, comprovando sua condição de atividade de comércio de peças usadas provenientes de desmonte, conforme Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN e Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 398 A, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP 87070050.

5.2 Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.

5.3 Para adentrar ao pátio, é obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

5.4 O Leiloeiro se reserva no direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar data ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1 Os interessados em participar do leilão poderão dar lances online pelo site www.marangonileiloes.com.br.

6.1.1 Da participação "on-line" – para participarem virtualmente, terão os compradores que realizar cadastramento prévio no site www.marangonileiloes.com.br e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login" e "senha" liberados para lances. Somente com o "login" e "senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login" e "senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo Leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

6.2. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.

6.3. A apresentação do lance para este Leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

6.4. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

6.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

6.6. A indicação de preço inferior acarretará na recusa da proposta.

6.7 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6.8. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, o mesmo será levado a pregão novamente uma única vez ao final do leilão, com encerramento no dia **29/08/2024 às 10:00h**, se mesmo assim esse mesmo lote não receber oferta de lance, esse será considerado deserto, não sendo mais ofertado no leilão. Os lotes que não forem arrematados, não haverão aceite de propostas condicionais em preço inferior ao da avaliação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, a taxa de **comissão do leiloeiro, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor e os custos das despesas do leilão.**

7.2. Os custos das despesas do leilão serão aplicados a todos os lotes independentemente de serem de circulação ou sucata, e serão pagos pelos arrematantes, conforme tabela abaixo, a ser corrigida monetariamente pelo índice INPC mensal.

Motocicletas	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
Veículos automotores (P e M)	**R$ 300,00 (trezentos reais)**
Veículos automotores de Grande Porte	**R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

.

7.2.1 Os pagamentos do valor do lote arrematado, comissão do leiloeiro e despesas de leilão deverão ser pagos pelo arrematante através de sua **Conta Digital Superbid Pay.** Para tanto, o arrematante deverá acessar a **seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE E MARANGONI LEILÕES**, **clicar no botão "Continuar para Pagamento"** e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.3. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, não sendo permitida alteração.

7.3.1 Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e será aplicada uma **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do lance.

7.3.2 Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, sendo

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

e RENAVAM) com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência. Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento oficial com foto do arrematante.

8.4. As datas para retiradas dos lotes serão comunicadas aos arrematantes pelo endereço eletrônico cadastrado no site do Leiloeiro ou pelo telefone.

8.5. A guarda dos bens está sendo feita pela GKF GOOD KICK LTDA, contratada pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

8.6. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento de eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstos neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance vencedor).

9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance vencedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao Leiloeiro.

9.2. Caso o arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo Leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.

9.3. Os valores pagos serão irretratáveis, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E ATA

10.1. Terminada a sessão o Leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas.

10.2 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

10.2.1. Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 4 (quatro) horas da publicação do Edital de Resultado, importará a decadência do direito de recurso.

10.3. Após a definição de todos os arrematantes e do recolhimento dos valores dos lances e das taxas de comissão do Leiloeiro, será publicado o Edital de homologação.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, salvo o previsto no item 8.1.1 e 8.1.4 deste edital.

7.4 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

8.1.1. Os veículos serão entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da arrematação, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período, conforme o art. 39, parágrafo único, da Resolução 623 do CONTRAN, **podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos, cuja desvinculação foi solicitada e ainda não processada pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.**

8.1.2. Os Termos de Arremate serão emitidas em até 30 dias do leilão e entregues aos arrematantes ou seus procuradores no momento da retirada do(s) lote(s) arrematado(s).

8.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.2.1 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

8.2.3 O prazo para retirada dos lotes é de 20 (vinte) dias corridos após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

8.3. Para a retirada do lote, o arrematante deverá apresentar Termo de Liberação do veículo emitido pela SEMOB, comprovante de pagamento e documento oficial com foto (original e cópia). Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal de entrada do referido bem, e ainda o sócio administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações, (original e cópia autenticada).

8.3.1. Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida (sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o veículo arrematado (nº do lote, placa, modelo, marca, chassi

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

10.4. O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 10 dias úteis.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do seu acolhimento.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados ao Leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br ou para o endereço: Rua Clovis da Fonseca, nº. 240, sala 04, interfone 206, Centro, Apucarana/PR. Não serão aceitos documentosencaminhados via fax.

11.3. A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.4. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 71 e parágrafos da Lei nº 14.333/21.

12.2. O leiloeiro poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta a qualquer tempo no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 59, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21.

12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.

12.3.1 Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com osriscos naturais às imprevisões e intempéries.

12.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.

12.4.1. Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.

12.6. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.

12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.

12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na forma da lei, e, se não reclamado, no período de 5 (cinco) anos, serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, neste caso o valor do saldo remanescente deve ser transferido para conta do fundo de trânsito da SEMOB, órgão responsável pelo processo administrativo autuado previsto no Art. 35, §§§ 1º, 2º e 3º da Resolução 623 de 6 de Setembro de 2016.

12.9. Os proprietários dos veículos e/ou condutores, os agentes financeiros foram notificados na forma da lei, por edital devidamente publicado no site da GKF GOOD KICK LTDA, no site da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e no diário oficial do município de Maringá/PR assim como fixados nas dependências do Departamento de Trânsito e depósito de veículos (pátio), ou seja, advertidos da alienação do veículo em hasta pública em caso da não retirada do mesmo.

12.9.1 Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.

12.10. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

12.11. Serão devidas, pelo arrematante, a taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT) caso exista, referente ao ano de exercício vigente, independente da data da emissão do Termo de Arremate e/ou da data de desvinculação dos débitos que constem no prontuário do veículo arrematado. No que diz respeito ao licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT), na hipótese de constar débito do ano/exercício em que houver a arrematação, fica o arrematante ciente que caberá ao mesmo arcar com o valor do referido ano, tendo em vista o valor ser destinado em razão da circulação do bem que até então estava apreendido.

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

12.11.1. As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

12.11.2. Caberá ao arrematante arcar com a regularização do número do motor (se este constar no Edital como não identificado (NI) e/ou for divergente do cadastro do veículo).

12.12. Eventuais restrições judiciais que recaiam após a arrematação, a GKF GOOD KICK LTDA e a Comissão Permanente de Leilão- CPL informarão ao juízo competente para baixa da restrição, haja vista que quando da realização do leilão não havia restrição no prontuário do veículo arrematado.

12.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro, designado para a condução do presente Leilão.

12.14. O arrematante declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e forma de pagamento, sendo de sua responsabilidade a vistoria previa dos lotes, isentando o Leiloeiro, o site do leiloeiro, a GKF GOOD KICK LTDA e a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB por eventuais faltas de peças, faltad**a**plaquetas, etiquetas autodestrutivas e qualquer tipo de vícios sendo eles ocultos ou não existentes nos bens adquiridos.

12.15. As fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, por erros de digitação, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

12.16. A GKF GOOD KICK LTDA, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo histórico do veículo, se acaso já teve sinistro, roubo ou furto comercialização em leilões anteriores e muito menos pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do Detran/Ciretran das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição/regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes. Obs.: **Fica indispensável à visitação presencial aos lotes nos dias 01/08/2024 a 26/08/2024**.

12.17. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. **Não serão aceitas reclamações posteriores retirada**.

12.18. Fica ciente o arrematante que somente poderá circular em via pública com o veículo arrematado após a sua transferência de propriedade e com o porte da documentação (CRV/CRLV) expedida pelo DETRAN conforme legislação vigente.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

12.19. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

12.20. Em caso de problemas técnicos com o servidor, queda na rede de energia, queda na rede de internet ou qualquer outro problema com o sistema do leiloeiro, o leilão pode ser paralisado por até 40 (quarenta) minutos, não sendo possível a solução do problema, o leilão é cancelado e remarcado em nova data em comum acordo com a comissão de leilão.

Maringá, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GILBERTO PURPUR
Data: 17/07/2024 17:15:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE GILBERTO PURPUR
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
Assinado de forma digital por GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
Dados: 2024.07.17 16:50:31 -03'00'

SILVANO FERREIRA SOUZA
GKF Good Kick Serviços LTDA

AFONSO MARANGONI NI:2146750501972
Assinado de forma digital por AFONSO MARANGONI:21467501972
Dados: 2024.07.17 17:01:11 -03'00'

AFONSO MARANGONI
Leiloeiro

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	VISTORIA CHASSI	VISTORIA MOTOR	CONDIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	AAB3202	HONDA	CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHA	PINADO	PINADO 2152442	SUCATA	R$ 200,00
2	AAU7916	FORD	DEL REY	1982/1982	AZUL	L88KA528198	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
3	AAV9C61	FORD	PAMPA 1.8 L	1990/1990	BRANCA	ENFERRUJADO	ULA015008	SUCATA	R$ 1.500,00
4	ABB3668	HONDA	CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	PINADO	JC18E2102237	SUCATA	R$ 200,00
5	ABD2003	GM	ASTRA SEDAN	2002/2002	PRATA	ENFERRUADO	BC0010062	SUCATA	R$ 2.000,00
6	ACD9366	FORD	BELINA II L	1983/1984	BEGE	LB4NBY13843	CHT SEM PLAQUETA	SUCATA	R$ 500,00
7	ACK6I60	VW	BRASILIA	1977/1977	AMARELA	BA502099	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 200,00
8	AEH0957	FIAT	UNO CS IE	1993/1994	VERMELHA	98D146000P5137858	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
9	AEJ6885	GM	MONZA SL/E 2.0	1989/1989	PRETA	ENFERRUADO	20LVH31022391	SUCATA	R$ 100,00
10	AES5613	FIAT	TIPO 1.6 IE	1994/1994	CINZA	ZFA16000084948847	ILEGIVEL	SUCATA	R$ 100,00
11	AFG7695	GM	CORSA GL	1995/1995	VERMELHA	98GS0D8KSSC661923	B14N231019284	SUCATA	R$ 1.000,00
12	XXX1505	MOBY	MOBYLETE COM MOTOR DE MOTO	SEM REGISTRO	VERMELHA	NÃO POSSUI	1P39FMA*23053019*	SUCATA	R$ 300,00
13	AHF4338	FORD	KA	1997/1998	PRATA	98FZZZGDAVB527612	INACESSIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00
14	AHF7584	HONDA	CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR193032	JC25EW128035	SUCATA	R$ 300,00
15	AHK4710	GM	CHEVETTE	1979/1979	MARROM	JC105706	DJ072101	SUCATA	R$ 50,00
16	AHK6754	FIAT	CARÇAÇA DE PALIO WEEKEND STILE	1997/1997	CINZA	98D178858V0431785	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 150,00
17	AHO7415	VW	GOL MI	1997/1998	PRETA	9BWZZZ377VT251068	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
18	AHU8012	HONDA	CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	9C2MC2700WVR014279	JC18ER191945	SUCATA	R$ 300,00
19	AIN6763	FIAT	PALIO ELX	1999/1999	CINZA	98D178236X0B55484	178A30115718356	SUCATA	R$ 1.000,00
20	AIP5860	VW	GOL 16V	1999/2000	CINZA	9BWZZZ373YT008476	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 500,00
21	AJC5530	YAMAHA	YBR 125K	2001/2002	PRETA	PINADO	PINADO	SUCATA	R$ 200,00
22	AJP3043	FORD	FIESTA GL	2000/2001	BRANCA	ENFERRUADO	C4E1346854	SUCATA	R$ 1.000,00
23	AJX0357	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC3010R1148548	JC30E1148548	SUCATA	R$ 300,00
24	AKN6495	VW	GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	9BWCA05Y53T073107	ILEGIVEL	SUCATA	R$ 1.500,00

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

25	AKQ1216	FIAT	PALIO EX	2002/2003	PRETA	ENFERRUADO	178D9011*5466033*	SUCATA	R$ 600,00
26	ALH4396	YAMAHA	YBR 125E	2003/2003	BEGE	ILEGIVEL	E337E035033	SUCATA	R$ 300,00
27	AMO2905	VW	POINTER GLI 2000	1994/1994	VERMELHA	9BWZZZ552RB452935	A0D121713	SUCATA	R$ 1.500,00
28	ANB2890	FORD	VERONA GLX	1990/1990	CINZA	98FZZZ54ZLB058877	UT004975	SUCATA	R$ 250,00
29	ANJ0610	VW	QUANTUM	1986/1986	AZUL	9BWZZZ332GP208264	UE060709	SUCATA	R$ 300,00
30	AOQ8979	FIAT	PALIO FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	ENFERRUADO	RASPADO	SUCATA	R$ 500,00
31	API3669	JTA	SUZUKI EN 125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF411B8M092291	F466BR193408	SUCATA	R$ 300,00
32	APW0959	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	VERMELHA	98D158027B6075043	146E1013787875	SUCATA	R$ 2.000,00
33	AQH1637	JTA	SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF411B8M142604	F466BR275829	SUCATA	R$ 300,00
34	ARK4A02	HAFEI ZHONGYI	VAN	2010/2011	BRANCA	LKHCH1AG4BAV00330	ENFERRUADO	SUCATA	R$ 2.500,00
35	ASX2171	VW	GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U2BT074072	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 1.800,00
36	ATN3F10	HONDA	CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BM417787	JC43E1B417787	SUCATA	R$ 500,00
37	ATX9673	KASINSKI	COMET 150 70	2011/2011	VERMELHA	93FCM4CA8BM002699	PINADO	SUCATA	R$ 300,00
38	AUD3712	HONDA	CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	PINADO 7963	KC0BE27008618	SUCATA	R$ 500,00
39	AUO1831	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	BRANCA	ENFERRUADO	146E1011052825 3	SUCATA	R$ 2.000,00
40	AUP2076	FIAT	FIORINO FLEX	2011/2012	BRANCA	ENFERRUADO	178E9010522678	SUCATA	R$ 2.500,00
41	AVZ1417	VW	PARATI CL	1989/1989	AZUL	9BWZZZ302KP226185	RW 258466	SUCATA	R$ 1.000,00
42	BBM8997	NISSAN	MARCH 10 MT	2016/2017	BRANCA	PINADO 4087	INACESSIVEL	SUCATA	R$ 500,00
43	BCT0E48	SHINERAY	50Q	2018/2018	PRETA	99HPH1050JS000474	WY139FMA15266087	SUCATA	R$ 400,00
44	BIC0186	FORD	ESCORT XR3	1986/1987	CINZA	ENFERRUADO	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
45	BID8904	VW	PARATI	1984/1984	VERDE	9BWZZZ302EP006096	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
46	BIG7001	FORD	SCORT L	1992/1992	PRETA	98FZZZ54ZNB273389	1337788	SUCATA	R$ 100,00
47	BLE2377	GM	KADETT IPANEMA SL EFI	1993/1993	CINZA	98GKT35KPPC361260	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
48	BMH5372	VW	SANTANA GLS 2000	1993/1993	AZUL	9BWZZZ32PP003244	UP582522	SUCATA	R$ 1.500,00
49	BNX0502	VW	PARATI CL	1990/1991	BRANCA	9BWZZZ302LP253732	ILEGIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00
50	BPD6048	GM	KADETT SL EFI	1992/1993	CINZA	98GKT0BGPNC303597	B18NZ31036207	SUCATA	R$ 1.000,00

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

51	BQE7881	FIAT	UNO S	1990/1991	BEGE	8BD146000L3631357	146C011*7112547	SUCATA	R$ 600,00	
52	BQX8616	HONDA	BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	PINADO8376	PINADO8376	SUCATA	R$ 300,00	
53	BRA5OCC	DAFRA	ZIG 50	2014/2015	PRETA	R5VJK6E8EFMD02426	J4EEM02621	SUCATA	R$ 300,00	
54	BRM6356	FIAT	TIPO 1.6 IE	1994/1995	PRETA	2FA160000R5071138	160E20119248671	SUCATA	R$ 200,00	
55	BRP0E22	VW	GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST001908	CHT SEM PLAQUETA	SUCATA	R$ 800,00	
56	BSE5570	FIAT	TIPO 1.6 IE	1995/1995	VERMELHO	2FA160000S5117006	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00	
57	BSV1186	FORD	VERONA 1.8I GL	1996/1996	CINZA	ENFERRUJADO	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00	
58	BTC2F62	GM	CORSA WIND	1995/1995	PRATA	ENFERRUJADO	OBSTRUIDO	SUCATA	R$ 300,00	
59	CAH6101	FIAT	TEMPRA IE	1994/1995	PRETA	9BD15900R9095898	159C1011*9076749*	SUCATA	R$ 300,00	
60	CCL3573	VW	GOL 1000I	1995/1996	PRETA	9BWZZZ377ST181646	137992	SUCATA	R$ 500,00	
61	CLE0974	VW	GOL CL	1988/1988	VERMELHA	9BWZZZ30ZJT054298	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00	
62	CNI1G00	GM	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2007/2008	BRANCA	9BGTR69FW08B15617B	K30010598	SUCATA	R$ 2.500,00	
63	COG3833	DAEWOO	ESPERO DLX	1994/1995	CINZA	KLAJA35W1RB734281	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00	
64	COQ7151	GM	MONZA SL/E	1984/1984	DOURADA	9BGSJK08VEB035609	18AH*31001346	SUCATA	R$ 200,00	
65	CSU8014	VW	PASSAT	1979/1979	PRETA	BT264059	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00	
66	CVA3147	GM	CORSA WIND	2000/2000	VERMELHA	9BGSC08Z0YC198326	NM0044965	SUCATA	R$ 1.000,00	
67	CXF9B96	FORD	ESCORT GL 16 V F	1998/1999	VERMELHA	ENFERRUJADO	RKDWW12137	SUCATA	R$ 1.500,00	
68	DEA7B54	FIAT	BRAVA SX	2001/2001	CINZA	9BD18221612028576	INACESSIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00	
69	DGA8C06	FIAT	PALIO EX	2002/2002	CARBONIZADO	9BD17140222170326	178F10117270035	SUCATA	R$ 150,00	
70	DGN4677	PEUGEOT	206 SOLEIL	2002/2002	PRETA	9362C7L292W028316	10TR01Q0033972	SUCATA	R$ 1.000,00	
71	DNM8540	JTA	SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	PINADO1577	F401BR121577	SUCATA	R$ 300,00	
72	DT28965	PEUGEOT	206 14FELINEFX	2006/2007	PRETA	8AD2AKFW97G032680	10DB57002993S	SUCATA	R$ 1.000,00	
73	ECE4B38	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	PINADO5792	KC08E18305792	SUCATA	R$ 300,00	
74	EUI4294	CITROEN	C4 PC GLXA SL	2010/2011	PRETA	ENFERRUJADO	INACESSIVEL	SUCATA	R$ 50,00	
75	GXJ5281	VW	GOL SPECIAL	1998/1999	AZUL	9BWZZZ377WP578159	AFZ337567	SUCATA	R$ 1.500,00	
76	HVL4762	FIAT	PALIO EL	1997/1997	BRANCA	ENFERRUJADO	146B5011*7430382*	SUCATA	R$ 600,00	
77	IHP2761	TOYOTA	COROLLA WGXLI	1997/1998	PRATA	JTA72AE83V7037825	INACESSIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00	

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2024
DATA: 28/08/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 06/2024 - SUCATA

78	INR2346	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC3500R7035529	MC35E-7035529	SUCATA	R$ 400,00
79	IOY8667	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	PINADO0923	PINADO0923	SUCATA	R$ 50,00
80	JDZ6B93	HONDA	C 100 BIZ	2001/2001	PRETA	9C2HA07001R049787	HA07E-1049787	SUCATA	R$ 300,00
81	KIA1255	FIAT	PALIO WEEKEND STILE	1997/1997	VERMELHA	ENFERRUJADO	INACESSIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00
82	KOM3450	VW	GOL MI	1997/1997	BRANCO	9BWZZZ377VP550955	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
83	LYC7426	HONDA	CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	PINADO2395	JC18E4071374	SUCATA	R$ 300,00
84	LYV4583	VW	SANTANA	1997/1997	CINZA	ENFERRUJADO	ENFERRUJADO	SUCATA	R$ 50,00
85	LZW2715	HONDA	CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	PINADO4040	PINADO8898	SUCATA	R$ 200,00
86	MAU1140	HONDA	CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	PINADO7292	CG125BRE1551569	SUCATA	R$ 200,00
87	MAX2491	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	PINADO1784	JC30E1Y011784	SUCATA	R$ 200,00
88	MBK4716	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	PINADO0828	JC30E11210828	SUCATA	R$ 300,00
89	MBX5I94	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	PINADO9194	JC30E13249194	SUCATA	R$ 300,00
90	MDF5J81	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	PIADO5739	JC30E13135739	SUCATA	R$ 300,00
91	MDV7306	JTA	SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	PINADO3808	PINADO3808	SUCATA	R$ 300,00
92	MFB6G07	DAFRA	SPEED 150	2008/2008	PRATA	PINADO1854	C30E022657	SUCATA	R$ 300,00
93	MFF4523	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	PINADO6729	PINADO6729	SUCATA	R$ 300,00
94	MFW5960	HONDA	C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	PINADO1743	KE00B11236594	SUCATA	R$ 300,00
95	MJI4G91	JAC	J3 TURIN	2011/2012	CINZA	LJ12FKR14C4273062	INACESSIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00
96	MPK9352	FIAT	TEMPRA IE	1996/1996	CINZA	8BD15904479145340	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 100,00
97	MUL1550	FORD	KA	1997/1998	AZUL	ENFERRUJADO	C4BVS39993	SUCATA	R$ 400,00
98	SEM PLACA	VW	FUSCA FUSCA CARBONIZADO	-	CARBONIZADO	-	-	SUCATA	R$ 50,00
99	SEM PLACA	VW	CARCAÇA DE FUSCA	-	AZUL	-	-	SUCATA	R$ 50,00
100	SEM PLACA	GM	CHEVETTE	-	CARBONIZADO	-	-	SUCATA	R$ 50,00
101	SEM PLACA	CARRETINHA	CARRETINHA SEM MARCA APARENTE	-	PRETA	-	-	SUCATA	R$ 300,00
102	SEM PLACA	TAIGA	TAIGA	-	PRETA	RASPADO	A01P52FMH*F0002327*	SUCATA	R$ 300,00

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297, sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 41/2024 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 27/06/2024, na rua Arthur Thomas, sentido avenida Duque de Caxias, no cruzamento com a rua Ver. Basilio Saltichuk, envolvendo o veículo da municipalidade, I/Nissan Sentra 2.0 S CVT, placa BBN-7335, ano 2016, conduzido pelo servidor W. H. R. F., envolvendo o veículo Peugeot/206 SW, placa DUA-8707, ano 2005, conduzido por R. F. F. conforme processo 01.02.00098273/2024.33.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 17 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 17/07/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4229796** e o código CRC **A292A33C**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 13/2024 - SAS

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da 39ª Edição da Festa das Nações e Artesanatos de Maringá, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MIRIAM PARRA PELEGRINELLO SCABORA** no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Organizadora da **39ª Edição da Festa das Nações e Artesanatos de Maringá.**

Art. 2º A presidência da Comissão Organizadora da 39ª Edição da Festa das Nações e Artesanatos de Maringá ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, Srª Miriam Parra Pelegrinello Scabora.

Art. 3º A Comissão será constituída pela nomeação dos seguintes membros, conforme composição abaixo relacionada:

§ 1º Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS:
I - Odete Aparecida da Silva - Gerente de Apoio às Entidades;
II - Marinilda Ribeiro - Assessora de Apoio às Entidades;
III - Murilo Galvani Nunes - Gerente de Infraestrutura;
IV - Marcelo Fernandes dos Santos – Auxiliar Operacional.

§ 2º Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - SETRAB:
I - Alexandre Ferrarezi.

§ 3º Representante da Secretaria Municipal de Cultura- SEMUC:
I - Paulo Aloísio Schoffen.

§ 4º Representante da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA:
I - Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins;

§ 5º Representante da Secretaria da Segurança Municipal – SSM:
I - Ivan Quartaroli.

§ 6º Representante da Secretaria de Comunicação – SECOM:
I - Alexandra Staudt.

§ 7º Representante da Secretaria de Saúde:
I - Karina Rissardo.

§ 8º Representante da Secretaria de Limpeza Urbana - SELURB:
I - Natalia Macedo Krainer.

§ 9º Representantes das Instituições Assistenciais do Município de Maringá:
I - Juares R. de Carvalho - Casa Assistencial Bezerra de Menezes - CABEM;
II - Rubens Marcon – Recanto Espirita Somos todos Irmãos - RESTI;
III - Claudia Nani – Passantes e Pensantes;
IV - Maria de Fátima da Costa - Projeto Vida;
V - Maria Aparecida- Associação de Mães Especiais Sol da Manhã - AME;
VI - Maria Amelia – Roupeiro Santa Rita de Cassia;
VII - Sirley da Silva Oliveira – A. C. B. Nossa Senhora de Sião;
VIII - Tadna Fernandes – Centro Missionário de Cristo - CRMC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 18/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4233909** e o código CRC **B0DBDF71**.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA 232/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/1998.

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELISANGELA DA SILVA CANDIL,** matrícula **121**, LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, de 07 (sete) dias, no período de 15/07/2024 a 21/07/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 17 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 17/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4227171** e o código CRC **E32BB758**.

Referência: Processo nº 03.31.00000904/2024.90 SEI nº 4227171

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva da TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Retificar o I Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 26/SBMG/2022, da empresa BIOCIENTIFIC LABORATÓRIOS LTDA, assinado na data de 26 de outubro de 2023, tendo em vista que houve equívoco na formalização do instrumento, onde passa a constar:

a) ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para R$ 1.472,59 (mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 17.671,08 (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos), devido ao reajuste anual pelo índice IPCA de 5,18%, a contar de 26/10/2023.

b) LEIA- SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor global passará de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para R$ 2.945,18 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), devido ao reajuste anual pelo índice IPCA de 5,18%, sendo duas visitas anuais com a respectiva análise, no valor de R$ 1.472,59 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), cada, a contar de 26/10/2023.

Esta retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá-PR, 18 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

Processo nº 16.61.00003284/2024.73

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº.935 (4191416)**, a contratação de **GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ,** CNPJ nº. 76.416.890/0001-89, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, S/Nº Centro Cívico | Curitiba | 80530.090, na cidade de Curitiba - Paraná, no valor de **R$15.000,00** (quinze mil reais), para publicação de atos administrativos municipais na Imprensa Oficial do Estado do Paraná, para o exercício de 2024, prorrogável por prazo indeterminado nos termos do art. 109 da Lei 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 16.61.00003284/2024.73.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 16 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 16/07/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/07/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4219986** e o código CRC **B19F4509**.

Referência: Processo nº 16.61.00003284/2024.73 SEI nº 4219986